

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 123/GM/98, que nomeia o segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal.	7990
Despacho n.º 124/GM/98, que nomeia o segundo-comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	7990
Despacho n.º 125/GM/98, que nomeia o segundo-comandante do Corpo de Bombeiros.	7990
Despacho n.º 126/GM/98, que nomeia o subdirector dos Serviços das Forças de Segurança.	7991
Despacho n.º 127/GM/98, que nomeia o subdirector da Escola Superior das Forças de Segurança.	7991

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 13/SACE/98, que louva a coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos.	7991
Extracto de despacho.	7992

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Despacho n.º 7/SAJ/98, que louva o administrador da Imprensa Oficial.	7992
--	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第 123/GM/98 號批示，委任水警稽查隊副隊長 ...	7990
第 124/GM/98 號批示，委任治安警察廳副廳長 ...	7990
第 125/GM/98 號批示，委任消防隊副隊長	7990
第 126/GM/98 號批示，委任保安部隊事務司副司長	7991
第 127/GM/98 號批示，委任保安部隊高等學校副校長	7991

經濟協調政務司辦公室：

第 13/SACE/98 號批示，嘉獎資源分析及評估辦公室主任	7991
批示綱要一份	7992

司法政務司辦公室：

第 7/SAJ/98 號批示，嘉獎政府印刷署署長	7992
--------------------------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 70/SAASO/98, que nomeia o administrador, a tempo inteiro, do Fundo de Pensões. 7993

Despacho n.º 72/SAASO/98, que louva uma enfermeira dos quadros dos Serviços de Saúde. 7994

Despacho n.º 73/SAASO/98, que subdelega competências na coordenadora, substituta, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência. ... 7994

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:

Despacho n.º 164/SAS/98, que louva uma intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública. 7996

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Louvor. 7997

Serviços de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho. 7997

Serviços de Saúde:

Extracto de despacho. 7998

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 7998

Declarações. 8000

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 8006

Serviços de Identificação:

Extracto de despacho. 8007

Serviços de Turismo:

Extracto de licença. 8007

Leal Senado:

Extractos de deliberações. 8007

Extractos de despachos. 8009

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 8010

Instituto dos Desportos:***Fundo de Desenvolvimento Desportivo:***

Extracto de despacho. 8016

Universidade de Macau:

Extracto de despacho. 8017

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 8017

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 70/SAASO/98 號批示，委任退休基金會全職董事 7993

第 72/SAASO/98 號批示，嘉獎一名衛生司編制內之護士 7994

第 73/SAASO/98 號批示，將若干權限轉授予預防及治療藥物依賴辦公室代主任 7994

保安政務司辦公室：

第 164/SAS/98 號批示，嘉獎治安警察廳一名警務總長 7996

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

嘉獎令一份 7997

行政暨公職司：

批示綱要一份 7997

衛生司：

批示綱要一份 7998

財政司：

批示綱要數份 7998

聲明書數份 8000

司法事務司：

批示綱要數份 8006

身份證明司：

批示綱要一份 8007

旅遊司：

准照綱要一份 8007

澳門市政廳：

決議綱要數份 8007

批示綱要數份 8009

退休基金會：

批示綱要數份 8010

體育總署：***體育發展基金：***

批示綱要一份 8016

澳門大學：

批示綱要一份 8017

輔助納入事務辦公室：

批示綱要數份 8017

Avisos e anúncios oficiais

政府機關通告及公告

Serviços de Saúde:

- Aviso sobre a composição do júri para a realização do exame de avaliação final para a graduação em clínica geral 8022

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

- Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.^a classe. 8023
- Delegação e subdelegação de competências nos subdirectores e chefias. 8023

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

- Aviso sobre a anulação do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 1.^a classe. 8030

Câmara Municipal das Ilhas:

- Estrutura Orgânica dos Serviços da mesma Câmara. .. 8030

Montepio Oficial de Macau:

- Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão, deixada por um guarda de 3.^a classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado. 8048

Anúncios judiciais e outros

衛生司佈告:

- 通告一則, 關於全科畢業試典試委員會之組成 .. 8022

土地工務運輸司佈告:

- 招考填補一等高級技術員一缺准考人臨時名單 .. 8023
- 將若干權限授予及轉授予副司長及主管 8023

澳門保安部隊佈告:

保安事務司:

- 通告一則, 關於撤銷招考填補一等資訊技術員兩缺之考試 8030

海島市市政廳佈告:

- 海島市市政廳部門之組織結構 8030

澳門公務員互助會佈告:

- 治安警察廳一名退休三等警員之遺屬申領撫卹金資格之告示 8048

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 123/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, n.º 1, alínea b), do artigo 105.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 107.º, com os efeitos do artigo 150.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda, aos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 2/95/M, de 30 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o intendente n.º 21 875, Choi Lai Hang, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir da presente data, o cargo de segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 124/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, n.º 1, alínea b), do artigo 105.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 107.º, com os efeitos do artigo 150.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda, aos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 3/95/M, de 30 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o intendente n.º 101 831, José Proença Branco, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir da presente data, o cargo de segundo-comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 125/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, n.º 1, alínea b), do artigo 105.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 107.º, com os efeitos do artigo 150.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda, aos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o chefe principal n.º 405 841, Ma Io Weng, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir da presente data, o cargo de segundo-comandante do Corpo de Bombeiros.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

澳門政府

總督辦公室

批示 第 123/GM/98 號

基於工作急需，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項、十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款、第一百零五條第一款 b 項、第一百零七條第一和第二款及第一百五十條的規定，並參照一月三十日第 2/95/M 號法令第六條和第八條的規定，以定期委任方式，委任警務總長徐禮恆（編號 21875）為水警稽查隊副隊長，為期一年，即日生效。

命令公布

一九九八年十二月十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 124/GM/98 號

基於工作急需，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項、十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款、第一百零五條第一款 b 項、第一百零七條第一和第二款及第一百五十條的規定，並參照一月三十日第 3/95/M 號法令第六條和第八條的規定，以定期委任方式，委任警務總長白英偉（編號 101831）為治安警察廳副廳長，為期一年，即日生效。

命令公布

一九九八年十二月十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 125/GM/98 號

基於工作急需，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項、十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款、第一百零五條第一款 b 項、第一百零七條第一和第二款及第一百五十條的規定，並參照一月三十日第 4/95/M 號法令第六條和第八條的規定，以定期委任方式，委任總區長馬耀榮（編號 405841）為消防隊副隊長，為期一年，即日生效。

命令公布

一九九八年十二月十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

Despacho n.º 126/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do artigo 105.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 107.º, com os efeitos do artigo 150.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda, aos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 101 751, Cheong Kuok Wa, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir da presente data, o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 127/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do artigo 105.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 107.º, com os efeitos do artigo 150.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda aos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o chefe principal do Corpo de Bombeiros n.º 412 851, Hoi Sio Iong, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir da presente data, o cargo de subdirector da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Despacho n.º 13/SACE/98**

A licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes cessará brevemente as funções de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos por motivo do regresso definitivo a Portugal, após 13 anos de actividade em Macau.

Tendo vindo para o Território em 1985 para exercer as funções de técnica superior na Direcção dos Serviços de Economia, foi nomeada, em 1987, chefe do Sector de Análise e Promoção

批示 第126/GM/98號

基於工作急需，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項、十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款、第一百零五條第一款a項、第一百零七條第一和第二款及第一百五十條的規定，並參照二月二十七日第11/95/M號法令第四條和第六條的規定，以定期委任方式，委任治安警察廳警務總長張國華（編號101751）為澳門保安部隊事務司副司長，為期一年，即日生效。

命令公布

一九九八年十二月十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第127/GM/98號

基於工作急需，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項、十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款、第一百零五條第一款a項、第一百零七條第一和第二款及第一百五十條的規定，並參照一月三十日第5/95/M號法令第三條和第五條的規定，以定期委任方式，委任消防隊總區長許少勇（編號412851）為澳門保安部隊高等學校副校長，為期一年，即日生效。

命令公布

一九九八年十二月十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九八年十二月三十日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室**批示 第13/SACE/98號**

由於高美絲（Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes）學士在澳門工作十三年後，即將返回葡國定居，因此，將於短期內終止擔任資源分析及評估辦公室協調員之職務。

她於一九八五年來到本地區，在經濟司擔任高級技術員之職務；於一九八七年獲委任為投資分析及促進組組長；於一九九二

de Investimento e, em 1992, chefe do Departamento de Indústria daqueles Serviços, tendo, em finais de 1996, assumido o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos.

No âmbito da Direcção dos Serviços de Economia realizou diversos estudos técnicos, nomeadamente sobre a reestruturação dos estabelecimentos industriais do sector têxtil e do vestuário, tendo contribuído de forma saliente para a execução da política de promoção de novas actividades, tendo assumido, ainda, responsabilidades quanto ao registo e cadastro industrial, bem como nos processos de qualificação e certificação de origem dos produtos exportados por Macau.

Particularmente como coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, a licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes evidenciou possuir elevados conhecimentos técnicos multidisciplinares e espírito organizativo, qualidades sobremaneira indispensáveis ao dirigente de uma estrutura vocacionada para a realização de estudos socioeconómicos e para assegurar os procedimentos respeitantes aos processos de mão-de-obra não-residente, sendo de realçar que muito beneficiaram da respectiva experiência adquirida e espírito de liderança os trabalhos desenvolvidos para a ulitimação de um projecto de diploma respeitante aos trabalhadores não-residentes.

Pela forma como desempenhou as suas funções em Macau e pela colaboração leal e inestimável que me foi prestada ao longo dos últimos sete anos, confiro público louvor à licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 17 de Dezembro de 1998:

Engenheiros Shuen Ka Hung e Lo Heng Io — nomeados, respectivamente, director e subdirector dos Serviços de Trabalho e Emprego, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 52/98/M, de 9 de Novembro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 41.º, n.º 1, do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

As presentes nomeações são efectuadas com declaração de urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 7/SAJ/98

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho:

年獲委任為該司工業廳廳長；又於一九九六年末擔任資源分析及評估辦公室協調員一職。

在經濟司方面，她曾從事多項技術性研究，尤其是有關紡織及成衣業工業場所之重整工作，對於執行促進新項目之政策取得了卓越的成績，並擔任工業登記與紀錄及澳門出口的產品的質量評定與產地來源證之工作。

特別是擔任資源分析及評估辦公室協調員時，高美絲（Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes）學士清楚表現出她多方面高度的技術知識和團體精神，執行社會與經濟研究以及確保有關非本地工人方面的文件工作程序之專門架構上擔任領導人格外必須的品格，因此，必須指出，她累積的有關經驗與領導精神，極有助完成有關非本地工人的法規的項目上所開展之工作。

鑑於她在澳門擔任職務期間所表現的態度，以及在最近七年來為本人提供忠誠和非常寶貴的合作，本人公開贊揚高美絲（Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes）學士。

一九九八年十二月十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批 示 綱 要

摘錄自護理總督於一九九八年十二月十七日作出的批示：

根據十一月九日第 52/98/M 號法令第三條一款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之通則第四十一條一款之規定，以定期委任方式委任孫家雄工程師及羅慶堯工程師分別為勞工暨就業司司長及副司長，為期兩年。

這次委任是基於工作的迫切需要之聲明而作出，並由一九九九年一月一日開始生效。

一九九八年十二月三十日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批示 第 7/SAJ/98 號

根據七月三十一日第 190/96/M 號訓令輔予本人的權能；

Louvo o administrador da Imprensa Oficial de Macau, licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, que vai cessar brevemente funções na Administração Pública de Macau, porquanto sempre exerceu a sua actividade com reconhecida competência profissional, inegável dedicação e disponibilidade e valioso espírito de colaboração.

Sendo de registar as suas excepcionais qualidades humanas e profissionais ao longo dos mais de treze anos de prestação de serviço no Território, onde desempenhou funções de grande relevância e responsabilidade em diversos serviços e organismos, importa destacar o dinamismo e o impulso que deu à actividade da Imprensa Oficial de Macau, da qual é administrador desde 1993, designadamente a modernização dos respectivos equipamentos, a sua adaptação às novas tecnologias de informação e a implementação das edições bilíngues do *Boletim Oficial*.

Pese embora a complexidade dos cargos exercidos e das áreas em que deixou marcas indeléveis de grande saber e experiência, desenvolveu as suas tarefas com elevado sentido de responsabilidade, entusiasmo e determinação, sabendo-se impor à custa de uma louvável rectidão de carácter, que lhe granjeou a consideração e o respeito de todos que com ele contactaram.

Assim, ao deixar o Território e a Imprensa Oficial de Macau, por motivo de integração na Administração Pública de Portugal, muito me apraz dar público testemunho de louvor ao licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro pelos excepcionais atributos profissionais e pessoais que revelou durante o tempo em que exerceu funções em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Teresa Vieira da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 70/SAASO/98

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é nomeada a licenciada Lau Un Teng, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de administradora, a tempo inteiro, do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo ao referido diploma legal e ainda não provido.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

澳門政府印刷署署長 Eduardo Alberto Correia Ribeiro 學士將於短期內脫離澳門公職，其一向被公認的專業能力、不容置疑的專注投入、隨時候命的工作態度，以及履行任務時的合作精神，本人給予讚揚。

在本澳服務了超過十三年的 Eduardo Alberto Correia Ribeiro 學士擔任了多個部門及機構的重要職務，一直表現出優秀的專業才能和人品，值得強調的是自從一九九三年其出任澳門政府印刷署署長後，將署內有關設備現代化，採用最新的資訊科技，同時出版中葡雙語的《政府公報》等，這些都充分表現出其對工作的積極性及強大的推動力。

他在一個需要豐富知識及經驗的範疇內肩負著複雜的工作，儘管如此，但他仍以高度的責任感、熱誠及決心來開展其任務。他這種令人讚嘆的正義行為，獲得所有與他有接觸的人的尊敬。

由於他選擇納入葡國政府編制而離開本澳及澳門政府印刷署，在此，本人很榮幸地公開讚揚在澳門工作期間一直表現出優秀的專業才能和人格的 Eduardo Alberto Correia Ribeiro 學士。

一九九八年十二月十六日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九八年十二月三十日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Teresa Vieira da Silva

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 70/SAASO/98 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之澳門退休基金會章程第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，連同十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂條文，以定期委任方式，委任劉婉婷學士為澳門退休基金會全職董事，為期一年，該職位已規定於上述法規附表內，且仍未被填補。

本委任由一九九九年一月一日起開始生效。

一九九八年十二月十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 72/SAASO/98

Louvo a enfermeira, Choi Mio Iong Alves, dos quadros dos Serviços de Saúde de Macau, pela elevada competência, zelo, dedicação e lealdade evidenciados ao longo dos nove anos em que prestou serviço na extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Em 1989 assumiu as funções de monitora do Curso de Enfermagem Geral ministrado na referida escola, tendo sido directora do mesmo, desde 1994 até 31 de Agosto de 1998, data a partir da qual foi transferida, a seu pedido, para o Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Tendo desempenhado as suas funções docentes com eficiência e elevado grau de profissionalismo, foi a enfermeira Choi Mio Iong Alves responsável por várias gerações de alunos do Curso de Enfermagem Geral, os quais, na vida profissional, se têm destacado pela sua boa formação e firmeza de conhecimentos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 73/SAASO/98

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho:

1. Subdelego na coordenadora, substituta, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (GPTT), licenciada Vong Yim Mui, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, bem como as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão nas carreiras ao respectivo pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GPTT;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e respectivos familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

批示 第 72/SAASO/98 號

嘉獎澳門衛生司護士蔡妙容，九年來盡忠職守和一直熱心地致力前衛生司技術學校工作。

蔡妙容在一九八九年擔任該校全科護理課程導師和系主任，在一九九四年至一九九八年八月三十一日，按其要求，轉往仁伯爵綜合醫院。

蔡妙容護士以高效率和高層次的專業擔任教育職務，培育了多屆全科護理課程人材，而受其培訓和獲得肯定知識的學生均已投入專業工作。

一九九八年十二月十五日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 73/SAASO/98 號

鑑於四月十六日訓令第101/96/M號第四條第一款規定和七月十八日法令第35/94/M號核准之《行政程序法典》第三十六條規定：

1. 本人轉授權限予預防及治療藥物依賴辦公室代主任黃艷梅學士以便從事下列行為

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經審查有關法理前提後，准許續任，轉臨時委任為確定委任，以及可作證明的定期委任；
- e) 准許人員職程內職階之進升；
- f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- g) 以本地區名議簽訂所有編制外和散位的合同；
- h) 簽署預防及治療藥物依賴辦公室工作人員服務時間之計算與結算書；
- i) 准許提供超時或輪班制度服務，但須按法例規定之限度；
- j) 准許該機關之工作人員及其家屬到澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；

k) Autorizar e determinar a deslocação de trabalhadores a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território, ou quando no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

m) Dar autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

n) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

o) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

p) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo ao GPTT, até ao montante de 50 000 (cinquenta mil) patacas, sendo o valor reduzido a metade quando dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 (quinze mil) patacas, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

q) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GPTT, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água e comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras de semelhante natureza, independentemente do respectivo valor;

r) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no GPTT;

s) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GPTT, com exclusão dos excepcionados por lei;

t) Assinar o expediente dirigido a serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições do GPTT;

u) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a coordenadora, substituta, pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

k) 根據法例規定，指定工作人員有權收取赴香港和中華人民共和國幹一天的旅行津貼；

l) 准許工作人員參與在本地區或在上款所指的外地舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

m) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

n) 准許不涉及本地區的承諾保證或合同執行的文件返還；

o) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

p) 准許預防及治療藥物依賴辦公室購買財產和實施工程，其金額最高為澳門幣五萬元且載於本地區總預算開支表一章中的必須撥款內；倘獲豁免進行競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，而勞務取得的金額最高為澳門幣一萬五千元，該類行為的權限同樣獲得本批示轉授；

q) 除了上款所指的開支，准許預防及治療藥物依賴辦公室每月運作所需和固定的負擔開支，如設施和動產租賃開支，支付水電費、通訊費、清潔費、樓宇共同管理費或其他有關同樣性質的開支；

r) 以本地區名義簽訂與預防及治療藥物依賴辦公室合約有關的所有公文；

s) 准許簽發存檔於預防及治療藥物依賴辦公室的文件證明，除非法例有特別規定；

t) 簽署預防及治療藥物依賴辦公室職責範圍內發給共和國各部門和外地實體、機關的文書；

u) 准許不超出澳門幣二千五百元的交際費用。

2. 透過獲社會事務暨預算政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，預防及治療藥物依賴辦公室代主任可轉授有助該司良好運作的適當權限予主管級人員。

3. 本權限轉授書之制定不影響權力的收回和監管。

4. 行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 164/SAS/98

Por proposta do director dos SFSM, louvo a intendente do CPSP, n.º 194 860, Cheong Sao Lan, pela forma altamente eficiente e dedicada como, ao longo de quase três anos, vem exercendo funções no Departamento de Administração da DSFSM.

Colocada em Março de 1996 na DSFSM, inicialmente como chefe do Gabinete de Contabilidade e Finanças, em Dezembro de 1996 como chefe da Divisão de Gestão Financeira, e tomando posse do actual cargo em Novembro de 1997, apesar da natural inexperiência que revelou nos primeiros tempos, soube, através do seu esforço e disponibilidade, apreender o mais rapidamente possível os conceitos e procedimentos numa área tão complexa e delicada como é a administração de todos os recursos financeiros das Forças de Segurança de Macau, ao mesmo tempo que era naturalmente aceite pelos subordinados e se tornava digna do maior apreço e confiança por parte dos superiores hierárquicos.

Trabalhadora incansável, de uma inextinguível dedicação e disponibilidade sem limites, conseguiu um rigoroso controlo que permitiu uma execução orçamental perfeita e uma prestação de contas atempada, só possível graças ao carácter extraordinariamente metódico e organizado que sempre revelou. De realçar, ainda, a sua meticulosa acção na elaboração do orçamento das Forças de Segurança de Macau para 1999, a exigir grande firmeza pela necessidade de contenção de despesas e, ainda, na condução dos volumosos e complexos processos de aquisição de bens e serviços, sabendo, com natural simplicidade, congregar o esforço e participação de todos os seus colaboradores, ultrapassando assim naturais barreiras técnicas para dar resposta competente e oportuna aos variados projectos de equipamento da PSP, PMF e CB e de apetrechamento de novas instalações das FSM.

Com efeito, as extraordinárias qualidades de trabalho, a elevada dedicação pelo serviço, não obstante os variados cursos que frequentou fora das horas de serviço, mesmo com o prejuízo do merecido repouso, a permanente colocação do seu esforço, saber e inteligência no cumprimento das suas funções, a par de notáveis qualidades pessoais, entre as quais cumpre realçar a integridade de carácter, o notável sentido de disciplina, um assinalável espírito de missão e reconhecidos dotes de lealdade e camaradagem, bem como uma natural modéstia, justificam a elevada admiração que facilmente granjeou nos seus superiores e colaboradores.

5. 本批示自一九九九年一月一日起生效。

一九九八年十二月十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九八年十二月三十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

保安政務司辦公室

批示 第 164/SAS/98 號

按照澳門保安部隊事務司司長之建議，本人嘉獎治安警察廳警務總長張秀蘭（編號 194 860）。因她在該司行政管理廳執行職務約三年間，一直表現出高效率及非常專注。

一九九六年三月，她獲派駐在該司，起初擔任會計暨財務室主任一職，同年十二月，任財政管理處處長，一九九七年十一月就職現時職位。雖然她一開始時不夠經驗，但透過她的努力和隨時候命，懂得盡快學習澳門保安部隊財政資源上的行政這一複雜而難處理的範疇之概念和程序，同時，漸漸地獲下屬接受及贏得上級的高度賞識和信任。

她是位永不言倦、極之專注、無條件地隨時候命的工作者。她能嚴格地控制對預算的完美執行和準時提供賬目，這一點有賴於她超卓的、有條不紊及有組織的風格，她並將這一風格表露無遺。還要強調的是，她在編制一九九九年度澳門保安部隊預算工作時的謹慎和在控制支出時的堅定意志。還有在監管取得物品及勞務時的繁多及複雜程序中，懂得以她天生的謹謙去集合所有合作者的努力和參與，並克服技術上的自然障礙，以便有能力對治安警察廳、水警稽查隊和消防隊的設備及澳門保安部隊新設施裝備的各項計劃作出適時的回應。

誠然，她具有優秀的工作才能，對工作極為專心致志。即使犧牲了她應有的休息時間也要在工餘進修各項課程。她在執行任務時不斷付出努力，顯露出其聰明智慧。在她卓越的個人品質中突出了性格上的完美無缺、顯著的守紀律精神和巨大的任務感、公認的忠誠、與同僚的友好關係以及天生的謹謙。這一切證明了她能輕易獲得上司和合作者的高度讚賞。

Pelo que atrás ficou referido, é da maior justiça que se atribua à intendente, Cheong Sao Lan, este público louvor, destacando as suas qualidades profissionais, morais e humanas, e o seu empenhamento e devoção inextinguíveis, devendo os serviços por si prestados às Forças de Segurança de Macau ser considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Louvor

Louvo a licenciada Anabela da Silva Oliveira no termo do exercício das funções de chefe do Departamento de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo, cargo que desempenhou com grande empenho, dedicação e sentido de responsabilidade.

No momento em que por sua iniciativa, é posto termo à sua carreira na Administração Pública de Macau optando pelo exercício de funções na Administração Pública Portuguesa, afigura-se de toda a justiça destacar o seu valor e mérito, a par do profissionalismo que revelou ao longo de mais de 11 anos em que exerceu funções na Administração Pública do Território, nomeadamente como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

Com grande experiência e conhecimento da área de análise e estudos e dotada de grande capacidade de trabalho, a Dra. Anabela da Silva Oliveira desempenhou um relevante papel na reorganização e dinamização de uma área vital para o estudo do sector do Turismo de Macau, empenhando-se nos desafios que lhe eram lançados com grande determinação, tendo obtido excelentes resultados.

À competência, zelo e rigor desde sempre demonstrados no exercício das suas funções, associam-se excepcionais qualidades humanas, espírito de colaboração e lealdade, atributos que lhe granjearam a consideração e estima de todos quantos com ela trabalharam, pelo que me é muito grato tornar público este louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Dezembro de 1998:

基於以上所述，給張秀蘭警務總長這一個公開嘉獎是最合理的，藉此表揚她的專業、道德、人性的品質，以及勤奮努力和無私的奉獻精神，她在澳門保安部隊所做的工作被視為與眾不同的、卓越的和功勞顯赫的。

一九九八年十二月十六日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

一九九八年十二月三十日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

嘉獎令

澳門旅遊司研究暨計劃廳廳長 Anabela da Silva Oliveira 學士現離職，對其工作上的努力，熱忱和富責任感，本人特予表揚。

其自願終止在澳門行政當局之職位而選擇繼續在葡萄牙公共行政機構任職，而對於其擔任澳門旅遊司研究暨計劃廳廳長一職十一年間的表現，值得對其職業操守嘉獎；

以其在分析及研究方面的豐富經驗及知識，Anabela da Silva Oliveira學士在重組及提升旅遊業方面的研究一直擔任重要角色，在履行職務時表現非常努力，在工作上取得出色的成果。

從其能力，熱忱和專心致志的工作態度不難表現出其個人的崇高素質及富有合作精神，這些優點都贏得同儕的讚賞和尊敬，堪稱讚揚。

一九九八年十二月四日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九八年十二月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九八年十二月十四日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

Pun Vai In, adjunto-técnico de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Dezembro de 1998:

Pe Aung, aliás Lam Meng Lei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0031.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Ung Ka Sin, Lam Sut Mui, Lei Tat On, Yung Chi Chung e Che Sin I, candidatos classificados em 3.º, 5.º, 6.º, 7.º e 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Fong I, Angela Maria Azevedo Félix e Ng In Tin, candidatos classificados em 2.º, 4.º e 9.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

潘惠賢，一等技術輔導員，在一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制專業技術員職程第一職階首席技術輔導員。

一九九八年十二月三十日於澳門行政暨公職司

司長 *Jorge Bruxo*

衛生司

批示綱要

根據衛生司副司長於一九九八年十二月十一日之批示：

林明理——獲准許從事牙醫生職業，牌照編號：D-0031。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

一九九八年十二月十六日於澳門衛生司

副司長 *瞿國英*

財政司

批示綱要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十三日作出的經一九九八年十二月十六日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十月二十一日第四十二期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第 3、第 5、第 6、第 7 及第 10 的應考人吳家倩，林雪梅，李達安，容志聰及謝倩儀，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，在一九九八年十月二十一日第四十二期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第 2、第 4 及第 9 的應考人林鳳儀，Angela Maria Azevedo Félix 及吳燕天，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Novembro de 1998:

Lao Ka Fei e Ao Wan Lam, adjuntos-técnicos principal e de 1.^a classe, ambas do 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificadas em 1.º e 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro — nomeadas, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnicas superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.ºs 1, 3, 4 e 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Ieong Pou Yee — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, subdirectora destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a), e artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十三日的批示：

劉嘉菲及區雲藍——本司人員編制第一職階首席技術輔導員及第一職階一等技術輔導員，在一九九八年十月二十一日第四十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名分別第1及第8，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項、第二十三條第一、三、四、十二款連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款之規定，獲定期委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員，為期壹年。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十日及經一九九八年十二月十五日審計法院核閱的批示：

根據十一月二十七日的第61/95/M號法令第二十八條第一款連同十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條和六月二十三日第25/97/M號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式委任楊寶儀自一九九九年一月一日起為本司副司長，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alinº項					
37 00				Instituto dos Desportos de Macau	澳門體育總署 薪金或酬金 聖誕津貼		15,000.00	“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 16/12/98.” “16/12/98之司長批示”
	7-02-0		01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		15,000.00		
	7-02-0		01-01-09-00	Subsidio de Natal		15,000.00		
					Total	15,000.00	15,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項					
07 00				Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		9-01-0	01-01-01-01	Vencimentos cu honorários	薪金或酬金		11,000.00	
		9-01-0	01-01-04-01	Salários	薪金	11,000.00		
		9-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		1,000.00	
		5-02-0	05-01-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付		
					Total		12,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類04-04-00-03，項目為“經常性轉帳——外地——駐里斯本之澳門之家運作開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário	食宿津貼 - 現金	54,800.00		“Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	22,300.00		
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	44,000.00		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	45,700.00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	45,700.00		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	95,000.00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	205,000.00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	550,000.00		
02-03-09-01	Relações culturais com Macau	與澳門之文化關係		146,500.00	
02-03-09-03	Participação na inauguração do CCCM	參加澳門文化暨科學中心開幕禮		916,000.00	
	Total	總額	1,062,500.00	1,062,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alim. 項						
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	1-01-1	02-03-03-00		Encargos com a saúde	衛生費用		20,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	交際費	760,000.00	150,000.00	
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		670,000.00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未指明之開支			
	1-01-1	04-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	50,000.00		
	1-01-1	04-04-00-00	01	Encargos com acções fora do Território	本地區以外各類工作之開支	120,000.00		
	1-01-1	05-02-02-00		Material	物料		90,000.00	
				Total		930,000.00	930,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alim. 項						
24	00			Gabinete de Comunicação Social	政府新聞署			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	7-06-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材		35,000.00	
	7-06-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	46,300.00		
	7-06-0	02-03-03-01		Assistência médica para jornalistas	衛生費用	180,000.00		
	7-06-0	02-03-06-00		Representação	交際費		100,000.00	
	7-06-0	02-03-09-00	01	Participação aos jornais	付予報刊之津貼		70,000.00	
	7-06-0	05-02-01-00		Pessoal	人身		6,500.00	
	7-06-0	05-02-04-00		Viaturas	車輛		7,300.00	
	5-02-0	05-04-00-00		Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付		7,500.00	
				Total		226,300.00	226,300.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
38 00	7-01-0	01-01-02-01		Instituto Cultural de Macau	澳門文化司署			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	7-01-0	01-01-05-01		Remunerações	薪開		1,900,000.00	
	7-01-0	01-02-03-00	02	Salários	薪金		100,000.00	
	7-01-0	01-02-04-00		Trabalho por turnos	輪班工作	1,000.00		
	7-01-0	01-02-06-00		Abonos para falhas	結數津貼	3,000.00		
	7-01-0	01-03-03-00		Subsídio de residência	房屋津貼		147,000.00	
	7-01-0	02-03-01-00		Vestuário e artigos pessoais - Espécie	員工服裝及物品	35,000.00		
	7-01-0	02-03-02-01		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	210,000.00		
	7-01-0	02-03-02-02		Energia eléctrica	電費	644,000.00		
	7-01-0	02-03-04-00		Outros encargos das instalações	其他設施負擔	369,000.00		
	7-01-0	02-03-05-03		Locação de bens	資產租賃	115,000.00		Total
	7-01-0	02-03-07-00		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	470,000.00		
	7-01-0	02-03-08-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	100,000.00		
	7-01-0			Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	200,000.00		
					Total	2,147,000.00	2,147,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
29 01	7-07-0	01-06-02-00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司最室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/12/98.” “16/12/98之司長批示”
	7-07-0	01-06-03-01		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos	員工服裝及物品補助	12,000.00	12,000.00	
	7-07-0			Ajudas de custo de embarque	啓程津貼		12,000.00	
					Total	12,000.00	12,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項				
01	09				一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室			
		1-01-1	32-03-08-00		各類特別工作		8,000.00	
		1-01-1	34-03-00-00	01	資助私人活動			
01	11				一般事務 - 大型建設協調辦公室			
		1-01-1	32-01-03-00		營房及宿舍物資		15,000.00	
		1-01-1	32-01-06-00		饋贈紀念品		8,000.00	
		1-01-1	32-01-07-00		辦公室設備		5,000.00	
		1-01-1	32-01-08-00		其他耐用資產		47,000.00	
		1-01-1	32-02-04-00		辦公室消耗品		12,500.00	
		1-01-1	32-03-05-02		其他原因之交通費		2,500.00	
		1-01-1	32-03-05-03		其他交通及通訊費用			
		1-01-1	32-03-07-00		廣告及宣傳	140,000.00		
		1-01-1	35-02-02-00		物料			
Total						148,000.00		
							148,000.00	
								“Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98.” “14/12/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				項目	Reforços/inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項				
Cap. 章	Div. 組	Código 編號					
36	00			法律翻譯辦公室 其他耐用資產 未指明之開支	3,000.00	3,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/12/98." “14/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	1-02-2	p2-01-08-00	Gabinete para a Tradução Jurídica				
	1-02-2	p2-03-09-00	Outros bens duradouros Encargos não especificados				
				Total	3,000.00	3,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九八年十二月三十日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro do mesmo ano:

Lio Chi Kei — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 20 de Outubro de 1998, no TIC, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Kam Seng e Chong Kuong Hong, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados — alterado o índice salarial para o 3.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 e 3 de Novembro de 1998, respectivamente.

Por despacho de 26 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Cheong Weng Chon, conservador, 1.º escalão, de nomeação provisória, da CRP — nomeado, em comissão de serviço, subdirector destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, sendo os dois últimos na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados Lou Soi Cheong, aliás Lu Suy Xiong, e Wu Hio — nomeados, provisoriamente, conservador, 1.º escalão, da CRCA, e notário do Primeiro Cartório Notarial de Macau, respectivamente, ao abrigo do artigo 55.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, e artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e deixados vagos, o primeiro pelo licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia e o segundo pela cessação de funções do licenciado Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

司法事務局

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九八年七月二十八日作出的經審計法院於一九九八年十一月二十六日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令更改的十二月二十一日的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，廖志基以散位合同形式在刑事預審法院擔任第一職階熟練助理員（司機），薪俸點為 130，為期一年，由一九九八年十月二十日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十月三十日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 b) 項及第五款、及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，梁錦勝及鍾廣鴻之第二職階半熟練工人之散位合同，獲准修改為第三職階，分別由一九九八年十一月十日及三日起產生效力。

按照司法政務司一九九八年十一月二十六日作出的經審計法院於同年十二月十六日批閱的批示：

張永春學士，澳門物業登記局局長，第一職階，屬臨時委任——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第一款及第二款 b) 項、及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條的規定，獲定期委任為司法事務局副司長職位，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月三十日作出的經審計法院於同年十二月十六日批閱的批示：

根據十一月二十八日第 54/97/M 號法令第五十五條第三款並配合同一法規第二十七條第一款以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，以臨時委任方式委任盧瑞祥學士為商業及汽車登記局之局長及胡曉學士為澳門第一公證署之公證員，以填補十一月二十八日第 54/97/M 號法令所設立的職位，首位填補由 João Frederico de Oliveira Telo Mexia 學士所留下的空缺，第二位填補由 Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues 學士終止職務留下的空缺。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十二月三十日於澳門司法事務局

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998:

Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — cessou funções, definitivamente, nestes Serviços, a partir de 16 de Dezembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de licença**

Foi emitida a licença n.º 440/98, em 14 de Dezembro, em nome de Tang Yin Tak, para o restaurante, denominado «Platão», em chinês «Kao U Fong Chan Teng» e em inglês «Platonic Restaurant» e classificado de 2.ª classe, sito na Travessa de S. Domingos, n.º 3, r/c, «B», edifício Jardim Lok Va.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Novembro de 1998, visadas pelo Teibunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1999.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a seguir se publicam os seus *curricula*:

Kim I Jeong, chefe de divisão do GAOM.

身 份 證 明 司**批 示 綱 要**

按司法政務司於一九九八年五月十八日所作出之批示：

Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos, 本司散位第一職階一等文員——根據四月十三日之第89-F/98號法令之規定，因進入葡萄牙公共行政當局，由一九九八年十二月十六日起，終止其在本司之職務。

一九九八年十二月三十日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

旅 遊 司**執 照 綱 要**

Tang Yin Tak 在一九九八年十二月十四日獲發餐廳執照第440/98號。該餐廳名為“Platão”，中文“Kao U Fong Chan Teng”英文為“Platonic Restaurant”，並被評定為二級餐廳，位於板樟堂巷3號“Lok Va”花園地下“B”。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

一九九八年十二月十四日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

澳 門 市 政 廳**決 議 綱 要**

按市政執委會於一九九八年十一月二十日會議上所作，並經審計法院於同年十二月七日批閱的決議規定：

按照十月三日第24/88/M號法律第二十九條第一款b)項、十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款、經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款b)項和第四條第一款及第二款規定，由一九九九年一月一日至一九九九年六月三十日期間，下列員工被任命以定期委任方式擔任職務。

根據六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款規定，茲將彼等之履歷公布如下：

——楊儉儀為市政機構輔助辦公室處長。

Habilitações literárias

«Bachelor» do Curso de Ciências Sociais na Faculdade de Ciências Sociais da UAIA (Macau); Ano propedêutico do Curso de Direito e Administração Pública; Grau II do Curso de Língua e Cultura Portuguesas do Complexo Escolar; Grau I do Curso da Língua Portuguesa do Ensino Suplementar da Língua e Cultura Portuguesas; 11.º ano do curso complementar.

Habilitações profissionais

Cursos de «Interior Design (Elementary)» do Building & Interior Design Institute; de «Recepção» da ETIH; de Fundamentals of General Insurance do Instituto Emissor de Macau — E.P.; nos SAFF: cursos de Atendimento ao Público; de Business English Programme — Lower Intermediate Course de Macau Management Association; de Jornadas de Secretariado; Introdução ao Wordstar; de Preparação, Elaboração e Acompanhamento da Execução Financeira do PIDDA; de Dbase III Plus — em cantonense; de Introdução às Técnicas Documentais; de Arquivos Correntes; de Norma de Princípios de Catalogação sobre Documentos Chineses; de IPM/ABGIM.

Experiência profissional

De Janeiro de 1982 a Julho de 1984: secretária da Agência Comercial Kai Cheong, Lda.; de Agosto de 1984 a Abril de 1987: encarregada da tesouraria da Companhia de Seguros de Macau; de Maio a Julho de 1987: assistente de relações públicas de 2.ª classe, do CAIP; de Agosto de 1987 a Abril de 1988, e de Maio de 1988 a Agosto de 1989: secretária do director dos SAFF; de Setembro de 1989 a Junho de 1990: secretária de S. Ex.ª o Governador e secretária do chefe da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chineses; de Julho de 1990 a Junho de 1991: secretária do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição; de Junho de 1991 a Junho de 1993: secretária pessoal do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura; de Março de 1994 a Junho de 1995: coordenadora executiva da MGM — Macau Granitos & Mármore, Limitada; de Outubro de 1995 a Abril de 1998: técnica do IPIM, de Abril de 1998 até à presente data: técnica principal do Leal Senado.

Daniel Peres Pedro, chefe de veículos dos SVT.

Habilitações académicas

No ISEL: — bacharelato em Engenharia Química que confe-re o grau académico de engenheiro técnico de química.

Habilitações profissionais

Cursos de Computadores — Spreadsheet; Word Processing; Database; Hard Disk, Macro Universal e Segurança dos Files; Harvard Graphics 3.0; Folha de Cálculo Excel 5.0 para Windows; Processamento de Texto em Word 6.0 para Windows; Avaliação do Desempenho dos SAFPM; Gestão Pública I e II dos SAFPM; Código de Procedimento Administrativo para a Administração de Macau; Utilização da Rede do Leal Senado com o Windows 95.

*履歷**學歷：*

亞洲（澳門）國際公開大學社會科學院社會科學“學士”；公共行政及法律預科課程；學校綜合體葡國語言文化課程第二級；葡國語言文化補充教學之葡語課程第一級；補充課程十一年級。

專業課程：

“建築及室內設計學院” “室內設計（初級）” 課程；澳門旅業學校“接待”課程；澳門發行機構“一般保險基礎”課程；行政暨公職司“公眾接待”課程；澳門管理學會“商業英語課程（低中級）”；行政暨公職司“秘書實務”課程；行政暨公職司“Wordstar入門”課程；行政暨公職司“行政當局投資與發展計劃——財務安排的預備、編制及跟進”課程；行政暨公職司“Dbase III Plus（粵語）”課程；行政暨公職司“文獻技術入門”課程；行政暨公職司“現代檔案”課程；澳門理工學院與圖書館管理專業協會合辦“中文文獻目錄編定原理”課程。

工作經驗：

01/82 — 07/84：啟昌有限公司總經理秘書；08/84 — 04/87：澳門保險公司出納負責人；05/87 — 07/87：公眾服務暨諮詢中心二等公關督導員；08/87 — 04/88：二等公關督導員，任行政暨公職司司長秘書；05/88 — 08/89：二等技術輔導員，任行政暨公職司司長秘書；09/89 — 17/06/90：澳門總督秘書，任中葡聯絡小組及土地小組葡方組長秘書；18/07/90 — 03/06/91：過渡期事務政務司私人秘書；04/06/91 — 30/06/93：傳播、旅遊暨文化政務司私人秘書；01/03/94 — 09/06/95：澳門雲石有限公司行政協調員；23/10/95 — 23/04/98：澳門投資貿易促進局商業推廣廳技術員；24/04/98至今：澳門市政廳市政機構輔助辦公室第三職階首席技術員。

—— Daniel Peres Pedro 為交通暨運輸部車輛事務處處長。

*履歷**學歷：*

於里斯本工程高等學院取得化學工程高等專業學位並獲授予化學技術工程師學銜。

專業課程：

電腦課程 — Spreadsheet（電子試算表）；電腦課程 — Word Processing（文書處理）；電腦課程 — Database（數據庫）；電腦課程 — 硬碟、巨集及檔案安全；Harvard Graphics 3.0；Windows Excel 5.0 試算表；Windows Word 6.0 文書處理；行政暨公職司之“工作情況評估”課程；行政暨公職司之“公共管理”課程一；行政暨公職司之“公共管理”課程二；澳門行政當局行政程序法典；以“視窗九五”使用市政廳網絡課程。

Actividades profissionais

De 1978-1985 — Companhia Nacional de Petroquímica;

De 1985-1986 — Petrochem em Lisboa;

De 1986-1988 — Macau Trotting Company em Macau;

De 1988 até à presente data — Leal Senado de Macau.

Actividades desenvolvidas na Edilidade:

De 1988-1996 — Laboratório Municipal;

De 1996-1998 — Divisão de Higiene e Protecção do Ambiente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extractos de despachos

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 25 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Chan Wai Kin, auxiliar, 3.º escalão, dos SAZV, assalariado — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, a partir de 26 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lon Kam Un, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Dezembro de 1998;

Operários, 3.º escalão, índice 130: Liu Chong Ip e Pun San Veng, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Cheong Kan; 4.º escalão, índice 130: Tam Kam Fok, Ng Kuai Fu e Sio Lai Kam; 2.º escalão, índice 110: Ho Kam Po e Fong Lin Soi, o primeiro a partir de 1 de Janeiro de 1999 e os restantes a partir de 15, 15, 9, 6 e 8 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 26 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Fong Tim, auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos SVT, assalariado — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, a partir de 26 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com

os trabalhos:

葡國國營石油化工公司：（1978 — 1985）；

里斯本石油化工：（1985 — 1986）；

澳門賽馬車公司：（1986 — 1988）；

澳門市政廳：（1988 至今）；

在市政廳從事的工作：

市政化驗所：（1988 — 1996）；

清潔暨環保處：（1996 — 1998）。

（每人須繳手續費澳門幣四十元）

批 示 綱 要

按全職委員於一九九八年十一月二十五日作出，並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第三職階助理員陳惠堅，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第四職階助理員，薪俸 130 點，自一九九八年十一月二十六日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第四職階熟練助理員倫錦源，薪俸 160 點，自一九九八年十二月七日起；

——第三職階工人廖創業及潘新永，薪俸 130 點，自一九九九年一月一日起；

——第五職階助理員，薪俸 140 點：張根，第四職階助理員，薪俸 130 點：譚金福、吳桂孚及蕭麗金，第二職階助理員，薪俸 110 點：何錦波及馮蓮瑞，第一位自一九九九年一月一日起，其餘各位分別自一九九八年十二月十五日、十五日、九日、六日及八日起。

按副主席於一九九八年十一月二十六日作出，並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共

o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lau Ioc Kei, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SOI, a partir de 12 de Dezembro de 1998.

Dos SIS:

Fiscais principais, 2.º escalão, índice 190: Kuán Iat Fan e Lou Sio Meng, a partir de 29 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140: Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, e Lam Sio Kiong, a partir de 6 e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Ip Kam Lan; 5.º escalão, índice 140: Kou Fok Heng, Leong Kam Weng, Cheang Tong Man, Cheong Ieng Long e Wong Peng Kuai; 4.º escalão, índice 130: Lo Kin Meng, Wong Wa Un, Ng Kan Chai e Cheang Fu; 3.º escalão, índice 120: Lou Tim Meng, o quinto, sexto, nono e décimo, a partir de 1 de Janeiro de 1999, os restantes a partir de 21, 16, 16, 20, 2, 3 e 8 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação
da administração pública

Filomena do Rosário Cardoso, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 305-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 2 de Dezembro do mesmo ano.

行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，交通暨運輸部第三職階熟練助理員馮添，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練助理員，薪俸 160 點，自一九九八年十一月二十六日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

組織暨資訊部：第四職階助理員劉玉其，薪俸 130 點，自一九九八年十二月十二日起；

——衛生監督部：

第二職階首席稽查，薪俸 190 點：關溢芬及魯少明，分別自一九九八年十二月二十九日及一九九九年一月一日起；

第二職階熟練助理員，薪俸 140 點：冼金仔及林紹強，分別自一九九八年十二月六日及三十一日起；

第六職階助理員，薪俸 150 點：葉金蘭，第五職階助理員，薪俸 140 點：高福興、梁錦榮、鄭棟文、張英朗及黃炳貴，第四職階助理員，薪俸 130 點：羅建銘，黃華元、吳根仔及鄭富，第三職階助理員，薪俸 120 點：盧添明，除第五位、第六位、第九位及第十位自一九九九年一月一日起外，其餘各位分別自一九九八年十二月二十一日、十六日、十六日、二十日、二日、三日及八日起。

一九九八年十二月三十日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階高級警員 Filomena do Rosário Cardoso，為前澳門退休基金會會員編號 5305 - 8，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 46/95 期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月二日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Dezembro de 1998, na importância de MOP 566 280,00 (quinzentas e sessenta e seis mil, duzentas e oitenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,700,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 566\,280,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 11 de Dezembro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leong Hao, marinheiro auxiliar, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 276-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Amásio Agostinho, chefe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 019-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 415, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP566,280.00（澳門幣伍拾陸萬陸仟貳佰捌拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,700.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 566,280.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十一日發出的批示：

（一）澳門港務局第三職階助理水手梁厚，澳門退休基金會會員編號 2276-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 140 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（一）澳門水警稽查隊第四職階警長 Amásio Agostinho，澳門退休基金會會員編號 3019-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 415 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lam Meng Cam, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau, com o número de subscritor 209-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 455, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chang Chao I, auxiliar dos serviços de saúde, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 419-2/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Florentina Martins Sequeira Vleminckx, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, com o número de subscritora 166-0/A — fixada, nos termos do

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門法律翻譯辦公室第二職階一等文案林明鑑，澳門退休基金會會員編號 209-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 455 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十六日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第五職階衛生助理員曾秋夷，澳門退休基金會會員編號 1419-2A，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十一月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 115 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十七年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第六職階助理員 Florentina Martins Sequeira Vleminckx，澳門退休基金會會員編號 166-0/A，每月的退休金根據十一月三十日第107/

artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Alberto Chio Sequeira, operário semiqualeficado, 6.º escalão, dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 971-7/A, desligado do serviço para efeitos de aposentação a partir de 21 de Outubro de 1998 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A pensão será abonada a partir de 21 de Abril de 2000, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Hong, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritor 3 647-1/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 75, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十一月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 80 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門司法事務司第六職階半熟練工人 Alberto Chio Sequeira，澳門退休基金會會員編號 971-7/A，於一九九八年十月二十一日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的 80 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十六年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於二〇〇〇年四月二十一日起才可發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門經濟司第六職階助理員梁洪，澳門退休基金會會員編號 3647-1A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的 75 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Choi Iok I, aliás Verónica Choi, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritora 5 296-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Man Peng Kin, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 081-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Rogério da Encarnação Couto Júnior, subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 875-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 510, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員蔡玉儀，澳門退休基金會會員編號 5296-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員文炳堅，澳門退休基金會會員編號 4081-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳副警務總長 Rogério da Encarnação Couto Júnior，澳門退休基金會會員編號 3875-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 510 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Si Tou, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 310-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Vong Son Peng, aliás Wong Shun Ping, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 297-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

2.ª alteração ao orçamento privativo para 1998

Autorizada por despacho de 17 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro:

Código orçamental das contas	Denominação das contas	Valor orçamentado	Valor corrigido	Variação
61	Pensões e outras prestações às classes inactivas	105 755 170	109 970 500	4 215 330

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員施陶，澳門退休基金會會員編號4310-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員王順平，澳門退休基金會會員編號5297-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年度澳門退休基金會本身預算之第二度修改

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之澳門退休基金會章程第三條第二款a)項之規定，由社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十七日批准：

帳目之預算編號	帳目名稱	預算金額	修改後金額	差額
61	退休金及對非參與經濟活動之階層之其他給付	105,755,170	109 970 500	4 215 330

Código orçamental das contas	Denominação das contas	Valor orçamentado	Valor corrigido	Variação
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	3 480 620	1 981 240	(1 499 380)
65	Custos com o pessoal	20 849 860	20 518 010	(331 850)
66	Despesas financeiras	10 000	7 500	(2 500)
67	Outras despesas e encargos	30 000	10 000	(20 000)
68	Amortizações e reintegrações	1 142 600	1 246 000	103 400
82	Resultados extraordinários	1 650 000	119 035 000	117 385 000
83	Resultados de exercícios anteriores	965 000	965 000	0
	<i>Subtotal I</i>	133 883 250	253 733 250	119 850 000
62	Processo de integração e desvinculação	582 660 000	462 810 000	(119 850 000)
	<i>Subtotal II</i>	582 660 000	462 810 000	(119 850 000)
	<i>Total dos custos do exercício</i>	716 543 250	716 543 250	0

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1998, autorizada por despacho de 14 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-03-09-01-01	Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino		500 000,00
04-02-03-00	Outros subsídios	500 000,00	
	<i>Total:</i>	500 000,00	500 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, substituto, *Vong Iao Lek*.

帳目之 預算編號	帳目名稱	預算金額	修改後 金額	差額
63	第三人之勞務及供應	3 480 620	1 981 240	(1 499 380)
65	人員開支	20 849 860	20 518 010	(331 850)
66	財務開支	10 000	7 500	(2 500)
67	其他開支及負擔	30 000	10 000	(20 000)
68	攤銷及重置	1 142 600	1 246 000	103 400
82	特殊項目差額	1 650 000	119 035 000	117 385 000
83	已往各營業年度之差額	965,000	965 000	0
	小計 I	133 883 250	253 733 250	119 850 000
62	納入編制及解除聯繫之程序	582 660 000	462 810 000	(119 850 000)
	小計 II	582 660 000	462 810 000	(119 850 000)
	營業年度之總開支	716 543 250	716 543 250	0

一九九八年十二月三十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

體 育 總 署

體 育 發 展 基 金

批 示 綱 要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九八年十二月十四日批示核准：

經濟分類	名稱	追加／新加	注銷
02-03-09-01-01	世界女子排球大獎賽		500,000.00
04-02-03-00	其他津貼	500,000.00	
	總數：	500,000.00	500,000.00

一九九八十二月三十日於澳門體育發展基金

行政管理委員會代主席 黃有力

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, autorizada por despacho de 14 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação
01-01-03-00	Remunerações do pessoal diverso		200 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal		
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social		
01-05-02-00-01	Assistência médica e medicamentosa	200 000,00	
02-02-00-00	Bens não duradouros		21 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		
02-03-02-00	Encargos de instalações		100 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica		
04-01-02-00	Fundos autónomos		21 960,00
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões de Macau — Compensação para o regime de aposentação		
04-01-02-00-02	Fundo de Pensões de Macau — Compensação para o regime de sobrevivência		
05-04-00-00	Diversos		45 400,00
05-04-00-00-03	Despesas resultantes de investigação académica		
05-04-00-00-07	Organização de simpósios, seminários e conferências		
	<i>Total</i>	402 040,00	402 040,00

Universidade de Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Conselho de Gestão — Zhou Li-Gao, reitor. — Rui Paulo de Silva Martins, vice-reitor — Vitor da Conceição Noronha Mendes Drummond, administrador, substituto.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Agosto de 1998:

澳門大學

批示綱要

按照九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，公佈澳門大學專有預算，並由行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十二月十四日之批示核准：

編碼	名稱	追加/ 登錄	取消
01-01-03-00	各類人員開支		200,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼		
01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金		
01-05-02-00-01	醫療及藥物費	200,000.00	21,000.00
02-02-00-00	非耐用品		
02-02-02-00	燃油及潤滑劑		
02-03-02-00	設施之負擔		100,000.00
02-03-02-01	電費		
04-01-02-00	自治基金組織		21,960.00
04-01-02-00-01	澳門退休基金會－按退休制度所作之補償		
04-01-02-00-02	澳門退休基金會－按撫卹制度所作之補償	13,680.00	45,400.00
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-03	學術研究之開支		
05-04-00-00-07	專題討論會、研討會及會議之組織		202,040.00
	總計	402,040.00	402,040.00

一九九八年十二月十六日於澳門大學

管理委員會：周禮果校長——馬許願副校長——杜魯門代行政總監

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九八年八月七日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的批示：

Eduardo Alberto Correia Ribeiro, técnico superior assessor, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 13 de Agosto de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª a Ministra da Saúde e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 13 de Agosto de 1998:

Ana Cristina Macieira Belo Neves, enfermeira, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

José Joaquim Monteiro Júnior, chefe de serviço de saúde pública, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de chefe de serviço.

Francisco Xavier Fidalgo Belo, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de assistente.

Teresa da Glória Lopes Vicente Moura, enfermeira, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

António Francisco Xavier da Silva Moura, enfermeiro, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeiro.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Agosto de 1998).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Ana Fernanda dos Santos Brito, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Ministro da Administração Interna, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Outubro de 1998:

Eduardo Alberto Correia Ribeiro, 澳門司法事務司編制第二職階顧問高級技術員——以一等高級技術員職級納入葡萄牙共和國公共行政統籌司人員編制。

(一九九八年八月十三日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年八月十三日衛生部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ana Cristina Macieira Belo Neves, 澳門衛生司編制護士——以護士職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

José Joaquim Monteiro Júnior, 澳門衛生司編制公共衛生主任醫生——以主任醫生職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

Francisco Xavier Fidalgo Belo, 澳門衛生司編制醫院主治醫生——以主治醫生職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

Teresa da Glória Lopes Vicente Moura, 澳門衛生司編制護士——以護士職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

António Francisco Xavier da Silva Moura, 澳門體育總署編制護士——以護士職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九八年八月二十四日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ana Fernanda dos Santos Brito, 澳門郵電司編制一等文員——以行政一等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十月七日內政國務秘書以內政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Manuel Duarte Teixeira Machado, guarda-ajudante, do quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública — integrado como supranumerário permanente do quadro de Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de guarda de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 29 de Outubro de 1998).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, de 23 de Outubro de 1998:

Maria de Fátima Fernandes, primeira-ajudante, do quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrada no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-ajudante do registo predial.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 29 de Outubro de 1998).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, pelo Ministro da Administração Interna, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 10 de Novembro de 1998:

António José Chagas Rosendo, chefe-ajudante, do Corpo de Bombeiros de Macau — integrado como supranumerário no quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros, da República Portuguesa, com a categoria de chefe-ajudante.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 20 de Novembro de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 18 de Novembro de 1998:

Carlos José Martins Nobre, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior principal.

Branca Filomena Irene do Rosário Couto, técnica auxiliar de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe.

Manuel Caetano das Angústias Couto, técnico auxiliar de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

Isabel da Conceição Borges Pinto, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Manuel Duarte Teixeira Machado,治安警察廳人員編制高級警員——以一等警員職級納入葡萄牙共和國治安警察編制作為常設超額人員。

(一九九八年十月二十九日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十月二十三日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及司法部長的聯合批示：

Maria de Fátima Fernandes,澳門司法事務司商業及汽車登記局人員編制一等助理員——以物業登記一等助理員職級納入葡萄牙共和國登記暨公證統籌司臨時編制。

(一九九八年十月二十九日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十一月十日內政部長助理國務秘書以內政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

António José Chagas Rosendo,澳門消防隊副總區長——以副總區長職級納入葡萄牙共和國國家消防局人員編制,作為編制之超額人員。

(一九九八年十一月二十日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十一月十八日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Carlos José Martins Nobre,澳門衛生司人員編制首席高級技術員——以首席高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Branca Filomena Irene do Rosário Couto,澳門社會工作司人員編制一等助理技術員——以一等助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Manuel Caetano das Angústias Couto,澳門司法事務司人員編制二等助理技術員——以二等助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Isabel da Conceição Borges Pinto,澳門社會工作司人員編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Guiomar Faria da Costa, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

Aida Maria Albino Carreira, técnica auxiliar de 1.ª classe, do quadro dos Serviços do Ministério Público, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe.

António Borges Eusébio dos Santos, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Amândio Ariz Amaro Teixeira Barbosa, técnico auxiliar principal, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar principal.

Maria Albertina Pombas Catrola, adjunto-técnico de 2.ª classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe.

Maria Helena Martins Cabral, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng, terceiro-oficial, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Albinina Maria Carvalho da Glória Almario, adjunto-técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe.

Maria Isabel Brito da Rosa, terceiro-oficial, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Mário da Conceição, técnico auxiliar de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar principal.

Antonieta Pacheco do Rosário Ângelo, técnica auxiliar principal, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar principal.

Teresa Lizete Xavier, primeiro-oficial, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

Guiomar Faria da Costa, 澳門土地工務運輸司人員編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Aida Maria Albino Carreira, 澳門司法事務司檢察院編制一等助理技術員——以一等助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

António Borges Eusébio dos Santos, 澳門身份證明司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Amândio Ariz Amaro Teixeira Barbosa, 澳門文化司署編制首席助理技術員——以首席助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Albertina Pombas Catrola, 澳門文化司署編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Helena Martins Cabral, 澳門行政暨公職司編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng, 澳門社會工作司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Albinina Maria Carvalho da Glória Almario, 澳門衛生司人員編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Isabel Brito da Rosa, 澳門教育暨青年司人員編制三等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Mário da Conceição, 澳門土地工務運輸司人員編制一等助理技術員——以首席助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Antonieta Pacheco do Rosário Ângelo, 澳門土地工務運輸司人員編制首席助理技術員——以首席助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Teresa Lizete Xavier, 澳門土地工務運輸司人員編制一等文員——以行政一等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Bento da Costa Soares, terceiro-oficial, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Célio de Sousa Ah-Heng, técnico auxiliar de 1.^a classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar principal.

Ana Paula da Conceição Fernandes dos Santos, terceiro-oficial, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Ivo António da Rosa, inspector de 2.^a classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.^a classe.

Maria Claudina de Oliveira Abrantes, auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de auxiliar de acção educativa.

José Manuel dos Santos César, inspector de 1.^a classe, do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.^a classe.

Luís Filipe Ramos Lucindo, técnico auxiliar especialista, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar especialista.

Célio Eduardo Ferreira de Assunção Mendes, adjunto-técnico de 2.^a classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.^a classe.

Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco, técnica superior assessora, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessor.

Ion Mui Ló Lucindo, técnica auxiliar principal, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar principal.

Leonor Maria da Silva Santos, primeiro-oficial, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Novembro de 1998).

Bento da Costa Soares, 澳門土地工務運輸司人員編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Célio de Sousa Ah-Heng, 澳門土地工務運輸司人員編制一等助理技術員——以首席助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ana Paula da Conceição Fernandes dos Santos, 澳門旅遊司人員編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ivo António da Rosa, 澳門經濟司人員編制二等督察——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Claudina de Oliveira Abrantes, 澳門教育暨青年司人員編制助理員——以教育活動助理員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Manuel dos Santos César, 澳門法律翻譯辦公室人員編制一等督察——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Luís Filipe Ramos Lucindo, 澳門文化司署人員編制特級助理技術員——以特級助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Célio Eduardo Ferreira de Assunção Mendes, 澳門文化司署編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco, 澳門經濟司編制顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ion Mui Ló Lucindo, 澳門文化司署編制首席助理技術員——以首席助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Leonor Maria da Silva Santos, 澳門文化司署人員編制一等文員——以行政一等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十一月二十五日澳門審計法院註錄)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o

按照一九九八年十二月十五日預算國務秘書以財政部長之名

Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Dezembro de 1998:

Pedro Alexandre Penetra Neves, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Dezembro de 1998).

義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Pedro Alexandre Penetra Neves, 澳門教育暨青年司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十二月十七日澳門審計法院註冊)

一九九八年十二月十七日於澳門輔助納入事務辦公室

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Aviso

通告

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, de 14 de Dezembro de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para a graduação em clínica geral da dra. Lai Sheung Yin (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Carlos Manuel Nogueira da Canhota, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral; e

Dr. Chau Chi Hong, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes: Dra. Chan Im Kuan, assistente de clínica geral; e

Dr. Fong Hou Meng, assistente de clínica geral.

Local: Centro de Saúde de Tap Seac.

Dias: 4, 5 e 6 de Janeiro de 1999.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

茲根據一九九八年十二月十四日澳門衛生司司長之批示，下列人士被委任為 Dra. Lai Sheung Yin 投考全科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員

主席：全科主任醫生 Dr. Carlos Manuel

Nogueira da Canhota

正選委員：全科主任醫生 Dr. Jorge Domingos

Leitão Pereira

全科主治醫生 Dr. Chau Chi Hong

候補委員：全科主治醫生 Dra. Chan Im Kuan

全科主治醫生 Dr. Fong Hou Meng

地點：塔石衛生中心

日期：一九九九年一月四日、五日及六日

時間：上午九時正

一九九八年十二月十六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, documental, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

Candidato admitido:

Vong Kun Kio.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu*. — Os Vogais Efetivos, *Lei Weng Kuong* — *Vong Wai Wa*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

Aviso

Despacho n.º 6/SOTDIR/98

Tendo em atenção a orgânica destes Serviços, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho;

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 120/SATOP/98, de 11 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 18 de Novembro, determino o seguinte:

1. Delegação e subdelegação de competências nos subdirectores

1.1. Subdirector, engenheiro Canfeng Li

As competências que lhe estão cometidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e as que lhe são delegadas ou subdelegadas por este despacho, serão exercidas, fundamentalmente, nas acções conduzidas pelo Departamento de Planeamento Urbanístico, pelo Departamento de Urbanização e pelo Departamento de Tráfego;

1.1.1. São delegadas no subdirector, engenheiro Canfeng Li, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Autorizar e adjudicar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo o valor indicado redu-

按照一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》關於填補土地工務運輸司編制高級技術員組別第一職階一高等級技術員一缺之普通限制性晉升考試之唯一應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

黃冠翹

根據一九八九年十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款所規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十二月十四日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳少釗

委員：李永光

黃慧樺

(是項刊登費用為MOP 928.00)

通告

批示第 6/SOTDIR/98 號

考慮到本司之組織已經七月七日第 29/97/M 號法令核准：

本人現行使刊登於十一月十八日第四十六期第二組《政府公報》之十一月十一日第 120/SATOP/98 號批示第二點所賦予之職權命令如下：

1. 將權限授予及轉授予副司長

1.1. 副司長李燦峰工程師

向其賦予七月七日第 29/97/M 號法令第五條所授予的權限及本批示所授予或轉授予之權限，主要負責領導城市規劃廳、城市建設廳及運輸廳之工作；

1.1.1. 授予副司長李燦峰工程師或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 准許和判給載於本地區總預算開支表中與土地工務運輸司有關，金額最高達澳門幣 300,000.00 (叁拾萬) 元之工程之執行和資產及服務之取得。倘獲豁免進行公開競投及／或訂立書面合

zido a metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea anterior, decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

c) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas nos termos das alíneas anteriores, ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

d) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de edifícios das classes P e M, e de obras de consolidação;

e) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obra desde que respeitem o respectivo anteprojecto de arquitectura aprovado;

f) Despachar os pedidos de aprovação de alterações aos projectos de qualquer obra, desde que não impliquem alteração de finalidade, execução de novos pisos ou acréscimo na área dos pavimentos, salvo quando, no que se refere a este último ponto, se tratar de meros acertos com as dimensões do terreno;

g) Despachar os pedidos de substituição de dono da obra;

h) Homologar os autos de vistoria final de obras de construção licenciadas, desde que todos os pareceres emitidos pelos peritos intervenientes nas vistorias sejam favoráveis, e emitir as respectivas licenças de utilização;

i) Aprovar as Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's), e emitir as respectivas certidões;

j) Praticar todos os actos que se mostrem necessários à resolução dos processos de obras executadas sem licença, e aplicar as multas previstas na lei;

l) Homologar os autos de vistoria efectuados às construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde ou segurança pública;

m) Assinar a correspondência dirigida ao Corpo de Bombeiros, relativa a convocação de vistorias e solicitação de pareceres.

1.2. Subdirector, engenheiro Chan Hon Kit

As competências que lhe estão cometidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e as que lhe são delegadas ou subdelegadas por este despacho, serão exercidas, fundamentalmente, nas acções conduzidas pelo Departamento de Edifícios Públicos e pelo Departamento de Infra-estruturas;

1.2.1. São delegadas no subdirector, engenheiro Chan Hon Kit, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Autorizar e adjudicar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo o valor indicado redu-

zido, o valor da metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b)核准在承批公共工程中實際增加或減少的工作，其權限是按照前項規定轉授，該項規定乃根據現行有關法例來制定；

c)根據上述兩項轉授之權限接受在工程和資產及服務之取得程序中必須遞交之銀行擔保或擔保保險或任何其他之擔保，包括在公共投資及發展開支計劃內列明的支出；

d)對“P”及“M”級樓宇及加固工程計劃核准之申請作批示；

e)對其有關之建築草案已被核准之工程計劃核准之申請作批示；

f)對不涉及更改樓宇用途、增加新樓層或增加地面面積之任何工程之計劃修改核准之申請作批示，但上述最後一點，倘為與地段面積適當配合而作輕微調整者除外；

g)對替換工程主的申請作批示；

h)確認已獲驗樓委員會之專家發出全部同意意見書之具准照建築工程之最後驗樓報告，並簽發有關之使用准照；

i)核准獨立單位說明書，並簽發有關證明書；

j)就不具備准照而進行之工程案卷作出一切解決所需的步驟，並執行法律規定的罰款；

l)確認對處於殘危狀況或對公眾衛生或安全構成威脅之建築物所進行之驗樓報告；

m)簽署發給消防隊之有關驗樓召集及諮詢意見之函件。

1.2. 副司長陳漢傑工程師

向其賦予七月七日第 29/97/M 號法令第五條所授予之權限及由本批示授予或轉授予之權限，主要負責領導公共建築廳及基礎建設廳之工作；

1.2.1. 授予副司長陳漢傑工程師或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a)准許和判給載於本地區總預算開支表中與土地工務運輸司有關，金額最高達澳門幣300,000.00（叁拾萬）元之工程之執行和

zido a metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea anterior, decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

c) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas nos termos das alíneas anteriores, ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA.

1.3. É, ainda, delegada nos subdirectores, ou em quem os substituam nas suas ausências ou impedimentos, a competência para assinar avisos ou anúncios relativos a actos de gestão corrente, visar e assinar os documentos que careçam de tal formalidade na tramitação de assuntos correntes, com excepção da assinatura dos avisos, anúncios e expediente referentes a concursos públicos para adjudicação de empreitadas, aspecto que é objecto de delegação de competências específicas.

2. Delegação e subdelegação de competências nos chefes de departamento

2.1. Delegação e subdelegação de competências genéricas

2.1.1. É delegada nos chefes de departamento, ou em quem os substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para:

a) Assinar os ofícios que comunicam despachos superiores, bem como as comunicações de mero expediente necessárias à tramitação dos processos;

b) Visar as requisições de material destinado aos respectivos departamentos;

c) Visar os autos de situação de obra e as folhas de pagamento das obras que corram pelo seu departamento, bem como verificar se se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

d) Justificar atrasos relativamente à hora de início dos períodos diários de trabalho, quando inferiores a 15 minutos;

e) Autorizar ausências temporárias do local de trabalho durante parte dos períodos diários de presença obrigatória no serviço, da manhã ou da tarde;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao inquérito administrativo relativo a empreitadas de obras públicas, submetendo a despacho superior os casos em que tenha havido reclamações;

g) Autorizar os pedidos de gozo de férias, que estejam de acordo com o plano aprovado.

2.2. Delegação e subdelegação de competências específicas

2.2.1. Chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico

São delegadas no chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico, ou em que o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

actividade de aquisição de bens e serviços. Quando a aquisição de bens e serviços for efectuada por meio de concurso, a competência para a realização do mesmo é delegada ao chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico, ou em que o substitua nas suas ausências ou impedimentos, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b)核准在承批公共工程中實際增加或減少的工作，其權限是按照前項規定轉授，該項規定乃根據現行有關法例來制定；

c)根據上述兩項轉授之權限接受在工程和資產及服務之取得程序中必須遞交之銀行擔保或擔保保險或任何其他之擔保，包括在公共投資及發展開支計劃內列明的支出；

1.3. 並授予該等副司長或當其不在或因故不能視事時之代任人有權簽署有關日常管理工作之通告及公告，批閱及簽署日常事務程序所需之文件，但有關承攬工程公開競投的通告、公告及文件之簽署，則須要有為此而授予之特別權限。

2. 授予及轉授予廳長之權限

2.1. 授予及轉授予之一般性權限

2.1.1. 授予廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人有權限：

a)簽署根據上級之批示而進行通知之公函及案卷進行程序所需之通知文件；

b)批閱有關部門所需物料之購置；

c)批閱屬該廳執行之工程狀況筆錄和付款單據，並驗證關於勞務及資產之取得案卷之單據之付款條件；

d)接受員工每天辦公時間開始後不超過15分鐘之遲到之解釋；

e)批准員工在每天上午或下午辦公時間內必須在工作崗位之臨時缺席；

f)執行有關公共工程承攬之一切行政調查，及將有聲明異議之個案呈交上級作批示；

g)批准按照已核准之假期表之入假申請。

2.2. 授予及轉授予之特定權限

2.2.1. 城市規劃廳廳長

授予城市規劃廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) Emitir plantas de alinhamento oficial referentes a lotes de terreno cujas condicionantes urbanísticas tenham sido objecto de despacho de aprovação pelo director dos Serviços há menos de um ano;

b) Assinar os ofícios dirigidos ao Instituto Cultural de Macau a solicitar pareceres sobre condicionantes urbanísticas a incluir nas plantas de alinhamento oficial;

c) Despachar sobre deficiências de instrução de pedidos de alinhamento, e assinar os respectivos ofícios.

2.2.2. Chefe do Departamento de Gestão de Solos

É delegada no chefe do Departamento de Gestão de Solos, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para assinar os ofícios respeitantes a pedidos de elementos, ou esclarecimentos, para instrução dos processos de concessão de terrenos ou de quaisquer outros que sigam os seus termos pelo respectivo departamento.

2.2.3. Chefe do Departamento de Urbanização

São delegadas no chefe do Departamento de Urbanização, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Homologar e comunicar os pareceres solicitados pelas entidades competentes para efeitos de emissão de licenças administrativas, de instalação de caldeiras e de instalação de equipamentos sociais;

b) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obras de conservação, demolição, modificação e reparação;

c) Despachar os pedidos de vedação de terrenos e de realização de trabalhos de prospecção geotécnica;

d) Emitir licenças de obras;

e) Despachar os pedidos de prorrogação de licenças de obras;

f) Despachar os pedidos de averbamento, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's);

g) Despachar os pedidos de substituição de técnicos e de empresas construtoras;

h) Despachar os pedidos e emitir as certidões relativas a obras particulares, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's);

i) Solicitar às entidades exteriores, com excepção do Corpo de Bombeiros, os pareceres mencionados no RGCU.

2.2.4. Chefe do Departamento de Edificações Públicas

São delegadas no chefe do Departamento de Edificações Públicas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios dirigidos à Direcção dos Serviços de Finanças que se reportem a pareceres sobre vistorias e reparações em moradias do Território;

b) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

a) 發出其都市規劃條例已由司長以批示形式核准且未超過一年之有關地段之正式街道準線圖；

b) 簽署要求澳門文化司署就包括於正式街道準線圖內之都市規劃條例發出意見之公函；

c) 對資料不足之街道準線之申請作批示及簽署有關公函。

2.2.2. 土地管理廳廳長

授予土地管理廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人有權簽署有關用作組成土地批給程序或由該廳所跟進之其他程序而申請資料或解釋之公函。

2.2.3. 城市建設廳廳長

授予城市建設廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 對有關實體為着發給行政准照、安裝鍋爐及社會設施所申請的意見作出確認及通知；

b) 對保養、拆卸、更改及維修工程計劃之核准申請作批示；

c) 對地段加建圍板及進行地質探測工作之申請作批示；

d) 發出工程准照；

e) 對工程准照之延期申請作批示；

f) 對附加申請作批示，但有關使用准照及獨立單位說明書則除外；

g) 對有關更換技術員及建築公司之申請作批示；

h) 對申請作批示及為私人工程發出證明書，但使用准照及獨立單位說明書則除外；

i) 要求本司以外之實體發出《都市建築總章程》所指之意見書，但消防局除外。

2.2.4. 公共建築廳廳長

轉授予公共建築廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 簽署送交財政司之載有有關檢驗及維修屬於本地區房屋意見之公函；

b) 簽署有關工程狀況之公函；

c) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

d) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do Departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

e) Assinar os ofícios ou pedidos de fornecimento de energia eléctrica (pedidos prévios e/ou requisição de contratos para contadores), dirigidos à CEM, para instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

f) Assinar os ofícios dirigidos à CTM, solicitando números de telefone ou montagem de redes para novas instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

g) Emitir licenças de exploração provisória de instalações eléctricas particulares, usualmente designadas por instalações de sétima categoria.

2.2.5. Chefe do Departamento de Infra-estruturas

São delegadas no chefe do Departamento de Infra-estruturas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

b) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

c) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

d) Assinar os ofícios dirigidos às concessionárias SAAM, CEM e CTM, ou a quaisquer outros Serviços Públicos, relacionados com o cadastro das redes de infra-estruturas.

2.2.6. Chefe do Departamento de Tráfego

São delegadas no chefe do Departamento de Tráfego, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

b) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

c) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

d) Visar os documentos de restituição de cartas de condução;

e) Emitir licenças especiais de circulação;

c) 簽署用於價值最高達澳門幣500,000.00(伍拾萬)元之工程或資產及勞務取得之諮詢之公函，然而該諮詢事先須已獲有權限實體批准；

d) 簽署要求就計劃之各個階段、工程或其他屬該廳職責之事宜發出意見書之公函，但載於本批示第3.1款者除外；

e) 簽署送交澳門電力公司，為由本司負責工程之設施供應電力（已事先申請及／或徵用電錶合約的）之公函或申請；

f) 簽署送交澳門電話公司申請電話號碼或為由本司負責工程之新設施鋪設網絡之公函；

g) 發出統稱第七級設施之私人電力設施之臨時經營准照。

2.2.5 基礎建設廳廳長

轉授予基礎建設廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 簽署有關工程狀況之公函；

b) 簽署用於價值最高達澳門幣500,000.00(伍拾萬)元之工程或資產及勞務取得之諮詢之公函，然而該諮詢事先須已獲有權限實體批准；

c) 簽署要求就計劃之各個階段、工程或其他屬該廳職責之事宜發出意見書之公函，但載於本批示第3.1款者除外；

d) 簽署送交澳門自來水公司、澳門電力公司及澳門電話公司或其他公共部門有關基礎建設網絡圖之公函。

2.2.6. 運輸廳廳長

轉授予運輸廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 簽署有關工程狀況之公函；

b) 簽署用於價值最高達澳門幣500,000.00(伍拾萬)元之工程或資產及勞務取得之諮詢之公函，然而該諮詢事先須已獲有權限實體批准；

c) 簽署要求就計劃之各個階段、工程或其他屬該廳職責之事宜發出意見書之公函，但載於本批示第3.1款者除外；

d) 批閱發還駕駛執照之文件；

e) 發出特別通行准照；

f) Assinar os ofícios dirigidos ao Leal Senado, relativos a pedidos de envio de cartas de condução para restituição ou substituição por modelo actualizado, bem como a aprovação de modelos de veículos por deliberação do Conselho Superior de Viação.

2.2.7. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

São delegadas no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Praticar os actos referidos nas alíneas a), i), l), o) e p) do ponto 1 do Despacho n.º 120/SATOP/98, de 18 de Outubro;

b) Determinar que se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

c) Visar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;

d) Assinar os ofícios e as notas dirigidas a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias, a pedido dos funcionários ou agentes;

e) Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;

f) Assinar, autenticando-os, os cartões de acesso a cuidados de saúde dos funcionários e agentes dos Serviços;

g) Autorizar a passagem de certidões relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes dos Serviços que regressem definitivamente a Portugal, bem como assinar as mesmas certidões;

h) Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento normal dos Serviços, incluindo as despesas com reparação e manutenção de equipamento, até ao montante de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas;

i) Justificar as faltas dadas por motivo de doença.

2.2.8. Chefe da Divisão de Estudos e Documentação

É delegada no chefe da Divisão de Estudos e Documentação, ou em quem o substitua nas suas ausências e impedimentos, a competência para autorizar a aquisição de publicações até ao montante de 1 500,00 (mil e quinhentas) patacas.

2.2.9. Chefe da Divisão de Licenciamento

São delegadas no chefe da Divisão de Licenciamento, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Despachar sobre deficiências de instrução de processos de licenciamento de obras particulares e respectivas correcções;

b) Assinar os ofícios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

2.2.10. Chefe da Divisão de Fiscalização

f) 簽署送交市政廳，有關申請寄出駕駛執照以用作發還或代替現有式樣及按照高等交通委員會的決定來核准之汽車式樣之公函。

2.2.7. 行政暨財政廳廳長

轉授予行政暨財政廳廳長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 執行十月十八日第 120/SATOP/98 批示第一點 a)、i)、l)、o) 及 p) 項所指之工作；

b) 確定有關購置資產及勞務案卷之單據之付款條件；

c) 批閱由本司負責支付費用之證明文件或在公共會計規定範圍內應由本司司長批閱之其他文件；

d) 簽署有關人事問題但可被視為日常工作而要送交行政當局部門之公函及文告，以及公務員或服務人員申請貸款和更改銀行賬戶之文書；

e) 確認公幹津貼及所有與此性質相同之申請；

f) 簽署及確認本司公務員及服務人員之衛生護理證；

g) 批准發出本司確定返回葡國之公務員及服務人員之家居設備及行李之證明書，並簽署該等證明書；

h) 批准金額最高達澳門幣 50,000.00 (伍萬) 元之本司正常運作所必需之資產及勞務之取得，包括設備之維修及保養費用；

i) 接受因疾病所致之缺席解釋。

2.2.8. 研究暨文件處處長

授予研究暨文件處處長或當其不在及因故不能視事時之代任人批准取得金額最高達澳門幣 1,500.00 (壹仟伍百) 元刊物之權限。

2.2.9. 准照處處長

授予准照處處長或其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

a) 對資料不足之私人工程准照案卷及有關之更正作批示；

b) 簽署廳長之批示之通知公函。

2.2.10. 監察處處長

São delegadas no chefe da Divisão de Fiscalização, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Despachar os pedidos de vistoria final das obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína;
- b) Assinar as convocações de vistoria final de obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína, com excepção das dirigidas ao Corpo de Bombeiros;
- c) Despachar os pedidos relacionados com o início das obras particulares, e assinar os respectivos ofícios;
- d) Autorizar a realização de betonagens nas obras particulares licenciadas;
- e) Despachar as convocações de vistorias, para efeitos de licenciamentos administrativos e de actividades, feitas por parte das entidades competentes;
- f) Assinar os ofícios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

3. Disposições finais

3.1. A delegação de assinatura de ofícios não abrange, em caso algum, a daqueles que devam ser endereçados aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, às Forças de Segurança de Macau, nem o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Serviço.

3.2. Todas as assinaturas deverão ser precedidas da fórmula:

Pelo Director dos Serviços,

O Chefe do,

Nome

3.3. As delegações e subdelegações constantes do presente despacho substituem todas as actualmente existentes e constantes de ordens de serviço ou despachos anteriormente emitidos.

3.4. Dos actos praticados no exercício das delegações ou subdelegações de competências, constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3.5. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados os actos praticados pelos subdirectores, chefes de departamento e chefes de divisão entre 1 de Novembro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Dezembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

授予監察處處長或當其不在或因故不能視事時之代任人以下權限：

- a) 對已具准照之工程之最後驗樓申請及有倒塌危險之建築物之驗樓申請作批示；
- b) 簽署已具准照之工程之最後驗樓召集書及有倒塌危險之建築物之驗樓召集書，但送交消防隊之召集書除外；
- c) 對私人工程之動工申請作批示及簽署有關之公函；
- d) 批准已具准照之私人工程之混凝土修築之實施；
- e) 為着發出行政准照及活動之效力，對有其他有權限實體參與之驗樓召集作批示；
- f) 簽署廳長之批示之通知公函。

3. 最後規定

3.1. 簽署公函之授權，在任何情況下均不包括該等須寄往總督及政務司辦公室與澳門保安部隊之公函，亦不包括在本司職責範圍內須送交共和國各部門之文書。

3.2. 所有簽署須按此格式進行：

司長

由.....廳長 / 處長代行

姓名

3.3. 本批示所指之授權及轉授權將代替所有現時存在及職務命令所指或先前發出之批示之授權及轉授權。

3.4. 對行使在本批示所指之授予或轉授予權限之行為，得進行訴願。

3.5. 本授予或轉授予之權限之製定不影響收回及監管之權力。

4. 自一九九八年十一月一日至本批示開始生效日期間由副司長、廳長及處長在轉授之權力範圍內所執行之行為均獲得追認。

(由運輸暨工務政務司一九九八年十二月七日之批示確認)

一九九八年十二月十六日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Por despacho de 17 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, fica sem efeito o concurso comum, de acesso, condicionado, para dois lugares de técnico de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso de abertura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 29 de Outubro de 1998, a páginas 7032.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

澳門保安部隊

保安事務司

通告

按照保安政務司於一九九八年十一月十七日之批示。

刊登於一九九八年十月二十九日第四十三期第二組《政府公報》第7032頁的開考通告，是關於澳門保安部隊事務司文職人員編制之第一職階一等資訊技術員二缺之一般晉升考試，被視為無效。

一九九八年十二月十六日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(是項刊登費用為MOP 701.00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Torna-se público que a Assembleia Municipal das Ilhas, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, deliberou, em sessão de 28 de Julho de 1998, aprovar a seguinte estrutura orgânica da Câmara Municipal das Ilhas:

ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Atribuições do Município)

A Câmara Municipal das Ilhas, adiante designada por CMI, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de órgãos próprios e prossegue as atribuições cometidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, tendo por objectivo a melhoria das condições de vida das populações, com respeito pela orientação política geral do Território e das condições económicas e sociais do Município.

Artigo 2.º

(Serviços Municipais)

Os Serviços Municipais têm por finalidade o exercício das competências legais da Autarquia, através da execução das acções coordenadas de natureza técnico-administrativa, sob orientação e dependência dos órgãos municipais, na prossecução dos interesses legítimos dos munícipes.

海島市市政廳

茲公佈，海島市市政議會根據十月三日第24/88/M號法律第十七條第二款d)項所賦予之權能，於一九九八年七月二十八日之會議上議決通過以下之海島市市政廳組織架構：

海島市市政廳各部門組織架構

第一章

總則

第一條

本市政廳的職責

海島市市政廳，葡文簡稱C.M.I.，為一公法人，設有本身的機關，並執行十月三日第24/88/M號法律第二條所賦予的職責，根據本地區總政策的方針及本市政區的經濟和社會條件，達致改善居民生活條件的目的。

第二條

市政部門

市政部門須接受市政機關的指引並從屬之。市政部門旨在透過進行一些技術及行政上的協調工作，執行自治機關的法定職權，以維護市民的正當利益。

Artigo 3.º

(Deveres gerais)

Os Serviços têm os seguintes deveres gerais:

- a) Cumprir as deliberações dos órgãos municipais;
- b) Utilizar, de forma eficiente, os meios ao seu dispor para a prossecução dos objectivos que lhes são fixados, dentro de critérios de economicidade e optimização;
- c) Manter boas relações de colaboração e entendimento mútuo;
- d) Propor medidas que contribuam para um melhor funcionamento e aproveitamento dos meios disponíveis;
- e) Colaborar na preparação do plano de actividades, orçamentos, relatório de actividades anual, ou outros elementos estatísticos de interesse para a gestão municipal;
- f) Participar na elaboração de posturas e regulamentos;
- g) Informar e dar parecer sobre assuntos da sua competência;
- h) Prestar aos munícipes e outros utentes, os serviços a que estes têm direito nos termos legais;
- i) Propor a realização de cursos de formação.

Artigo 4.º

(Organização)

1. Os Serviços Municipais são organizados de acordo com os princípios do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e as unidades orgânicas da sua estrutura são as estabelecidas no artigo 5.º do mesmo diploma, na redacção do artigo 1.º da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho.

2. Os Serviços Municipais estruturam-se da forma seguinte:

- a) Departamento;
- b) Divisão;
- c) Sector;
- d) Secção.

3. Os Departamentos são unidades orgânicas directamente dependentes da Câmara Municipal e do respectivo presidente.

4. As Divisões constituem subunidades orgânicas dos Departamentos.

5. Os Sectores e as Secções constituem subunidades orgânicas integradas em unidades ou subunidades orgânicas de nível superior.

Artigo 5.º

(Actividades não integradas)

1. Dependem directamente da Presidência as seguintes actividades:

第三條

一般責任

各部門的一般責任為：

- a) 遵守市政機關的決議；
- b) 在遵守節約及充分利用資源的原則下，有效地使用所能動用的資源，以便達致既定的目標；
- c) 保持合作及互相了解的良好關係；
- d) 建議一些改善運作及利用可動用資源的措施；
- e) 協助編制活動計劃、預算、年度活動報告書及其他對市政管理有利的統計資料；
- f) 參與市政條例及章程的制定；
- g) 對屬其權限的事宜作出報告及提供意見；
- h) 為市民及其他使用者提供其依法有權獲得的服務；
- i) 建議進行培訓課程。

第四條

組織

一、市政廳各部門按照八月十一日第85/84/M號法令的原則組成，其架構的組織單位則按照經七月三十日第8/87/M號法律第一條所修改之上述法令第五條條文而訂定。

二、市政廳各部門的架構以下述方式設立：

- a) 部；
- b) 處；
- c) 組；
- d) 科。

三、部是直屬市政執行委員會及其主席的組織單位。

四、處是部的附屬組織單位。

五、組及科是較高層次的組織單位或附屬單位的組織附屬單位。

第五條

不納入各部門的工作

一、以下工作直接由主席團管轄：

- a) Núcleo de Apoio às Sessões: NAS;
- b) Secretariado;
- c) Núcleo de Relações Públicas e Imprensa: NRPI.

- a) 會議輔助小組，葡文簡稱為 N.A.S.；
- b) 秘書處；
- c) 公共關係暨新聞室，葡文簡稱為 N.R.P.I.。

2. O NAS tem como atribuições prestar apoio técnico-administrativo aos Órgãos Municipais, designadamente:

- a) Assegurar a recolha e preparação do expediente relativo à convocação e funcionamento das sessões da Câmara e da Assembleia Municipais;
- b) Secretariar as sessões e reuniões dos Órgãos Municipais, elaborando as agendas e respectivas actas;
- c) Organizar e manter actualizados os ficheiros das deliberações tomadas e organizar o respectivo sumário, para divulgação e publicitação;
- d) Encaminhar o expediente, após deliberação dos Órgãos Municipais, para as unidades, subunidades ou entidades a que digam respeito.

二、會議輔助小組的職責為向各市政機構及其成員提供技術和行政上的協助，例如：

- a) 蒐集、準備與召集市政執行委員會及市政議會，以及使其運作之有關文件；
- b) 為市政機構之例會及會議擔任秘書之職務，並編撰工作程序及有關會議錄；
- c) 組織及更新所有議決的資料庫，並為其編制綱要，以供發佈；
- d) 在市政機構作出決議後，把文件傳送往有關單位、附屬單位及實體。

3. O NRPI tem as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela boa imagem da Câmara e dos Serviços através da correcta informação sobre todas as situações;
- b) Informar os munícipes da acção da Câmara e dos seus serviços;
- c) Promover a publicação de boletins municipais;
- d) Dar apoio às relações protocolares que o Município estabeleça com outras entidades públicas ou privadas;
- e) Organizar e orientar o relacionamento com os meios de comunicação social;
- f) Dar apoio nas campanhas publicitárias a promover pela CMI;
- g) Divulgar, junto da Comunicação Social, deliberações da Câmara e da Assembleia Municipais;
- h) Manter organizados os arquivos de recortes de imprensa local e de fotografias, considerados de interesse para a CMI;
- i) Assegurar o acolhimento e a integração dos trabalhadores da CMI.

三、公共關係暨新聞室的職責如下：

- a) 透過提供有關情況的正確資訊，保持本市政廳及其各部門的良好形象；
- b) 向市民提供本市政廳及其各部門的活動資料；
- c) 推動出版市政訊報；
- d) 協助準備本市與其他公共或私人實體建立關係的議定書；
- e) 建立及鞏固與傳播媒介的關係；
- f) 協助海島市市政廳舉行宣傳活動；
- g) 向傳播媒介發佈市政執行委員會及市政議會的議決；
- h) 維持輯錄與海島市市政廳有關的本地刊物及相片檔案室的工作；
- i) 接待海島市市政廳員工及使之融入工作。

4. Por despacho do presidente poderá ser atribuída a coordenação destas actividades a funcionário ou agente afecto às mesmas.

四、可透過市政執行委員會主席的批示，交由從事該等工作的公務員或服務人員協調有關工作。

5. Depende directamente da Presidência o Sector de Interpretação e Tradução: SIT.

五、葡文簡稱為 S.I.T. 的翻譯組直接隸屬主席團。

Artigo 6.º

(Sector de Interpretação e Tradução)

O SIT tem como atribuições traduzir e interpretar o conteúdo de intervenções orais, textos e documentos, de português para chinês e vice-versa.

第六條

翻譯組

翻譯組的職責是把口頭發言、文本及文件的內容由葡文翻譯或傳譯成中文，又或由中文翻譯或傳譯成葡文。

Artigo 7.º

(Formas eventuais de organização)

Em casos especiais e sem prejuízo da presente estrutura, poderá o presidente determinar:

a) A actuação de trabalhadores sob sua dependência directa e sem integração em qualquer unidade ou subunidade orgânica ou na dependência directa de unidade ou subunidade orgânica diferente daquela a que pertencem;

b) A constituição de núcleos com carácter flexível, nas unidades ou subunidades orgânicas, sempre que tal seja ditado pela necessidade de especialização funcional, decorrente do volume de trabalho ou do grau de complexidade da actividade desenvolvida;

c) A criação de equipas de trabalho ou de missão, para o desenvolvimento de projectos e estudo de assuntos específicos.

CAPÍTULO II

Organização e atribuições dos serviços

Artigo 8.º

(Departamentos)

Constituem unidades orgânicas com o nível de Departamentos:

- a) O Departamento de Administração e Finanças: DAF;
- b) O Departamento de Acção Cultural e Recreativa: DACR;
- c) O Departamento de Zonas Verdes e Jardins: DZVJ;
- d) O Departamento de Urbanismo e Transportes: DUT;
- e) O Departamento de Sanidade Pública e Ambiente: DSPA.

Artigo 9.º

(Departamento de Administração e Finanças)

1. O DAF destina-se a assegurar as actividades que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e assegurar o cumprimento da regulamentação relativa às actividades exercidas na área do Município.

2. O DAF integra:

- a) Divisão de Gestão de Recursos Humanos: DGRH;
- b) Divisão Económico-Financeira: DEF;
- c) Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização: DPLF;
- d) O Sector de Informática: SI.

第七條

其他可能之組織方式

在特殊及不妨礙本架構的情況下，市政執行委員會主席可訂定：

- a) 員工直屬其管轄而不納入任何組織單位或組織附屬單位，又或轉為直屬於非其所屬的其他組織單位或組織附屬單位；
- b) 當工作數量或所開展活動的複雜性使運作需專業化時，在組織單位及組織附屬單位設置具有靈活性的核心小組；
- c) 設立工作或專責小組，以便開展特別事項的計劃及研究。

第二章

各部門之組織及職責

第八條

部

屬部級的組織單位包括：

- a) 行政暨財政部，葡文簡稱：D.A.F.；
- b) 文化暨康樂活動部，葡文簡稱：D.A.C.R.；
- c) 園林暨綠化部，葡文簡稱：D.Z.V.J.；
- d) 城市規劃暨運輸部，葡文簡稱：D.U.T.；
- e) 公共衛生暨環境部，葡文簡稱：D.S.P.A.。

第九條

行政暨財政部

一、行政暨財政部的職責是為確保與管理人力、財政及財產資源有關的活動的進行，以及確保與在本市範圍內所從事的各項活動有關的規章能得以履行。

二、行政暨財政部包括：

- a) 人力資源管理處，葡文簡稱：D.G.R.H.；
- b) 經濟財政處，葡文簡稱：D.E.F.；
- c) 財產、准照暨稽查處，葡文簡稱：D.P.L.F.；
- d) 資訊組，葡文簡稱：S.I.。

Artigo 10.º

(Divisão de Gestão de Recursos Humanos)

1. A DGRH destina-se à prática das actividades administrativas que devam ser executadas centralizadamente, à execução das operações técnicas e administrativas respeitantes à gestão de recursos humanos da CMI e à promoção de medidas de racionalização de circuitos administrativos.

2. A DGRH integra:

- a) Sector de Expediente Geral e Arquivo: SEGA;
- b) Sector de Recursos Humanos: SRH.

Artigo 11.º

(Sector de Expediente Geral e Arquivo)

O SEGA tem as seguintes atribuições:

- a) Dar apoio administrativo à realização de recenseamentos e actos eleitorais;
- b) Proceder à recepção, registo, expedição e distribuição de toda a correspondência;
- c) Organizar e manter actualizado o Arquivo Central;
- d) Passar certidões;
- e) Comunicar aos interessados as decisões tomadas sobre assuntos que lhes dizem respeito;
- f) Proceder à difusão interna da informação;
- g) Assegurar as comunicações com o exterior, por via telefónica e por telefax;
- h) Assegurar a limpeza e segurança das instalações da CMI;
- i) Manter em funcionamento um Posto de Atendimento em Coloane.

Artigo 12.º

(Sector de Recursos Humanos)

1. O SRH tem as seguintes atribuições:

- a) Colaborar na definição da política de pessoal da CMI;
- b) Assegurar os procedimentos respeitantes ao recrutamento, selecção e provimento de pessoal e, em colaboração com a unidade orgânica interessada, definir o perfil dos candidatos a admitir;
- c) Gerir o quadro de pessoal;
- d) Organizar os processos individuais;
- e) Efectuar o encaminhamento dos trabalhadores;
- f) Processar vencimentos e outros encargos com o pessoal;

第十條

人力資源管理處

一、人力資源管理處的職責是為執行應集中進行的行政活動，執行與管理海島市市政廳人力資源有關的技術及行政工作，以及推廣使行政流程合理化的措施。

二、人力資源管理處包括：

- a) 文書暨檔案組，葡文簡稱：S.E.G.A.；
- b) 人力資源組，葡文簡稱：S.R.H.。

第十一條

文書暨檔案組

文書暨檔案組的職責如下：

- a) 為選民登記及選舉活動提供行政輔助；
- b) 接收、登記、寄出及分發所有函件；
- c) 組織及更新中央檔案室的資料；
- d) 簽發證明書；
- e) 就與利害關係人有關之決定作出通知；
- f) 於內部傳遞訊息；
- g) 使用電話和圖文傳真與外界通訊；
- h) 確保海島市市政廳設施的清潔與安全；
- i) 確保路環接待處的運作。

第十二條

人力資源組

一、人力資源組的職責如下：

- a) 協助製訂海島市市政廳的人事政策；
- b) 確保有關人員的招聘、甄選及任用的程序，並協助有關組織單位訂定投考的條件；
- c) 管理人員編制；
- d) 組織個人檔案；
- e) 引導工作人員；
- f) 處理與人員有關的薪俸及其他負擔；

g) Registar a assiduidade e pontualidade do pessoal e informar os pedidos de justificação de faltas e de concessão de férias e licenças;

h) Promover, organizar e colaborar em acções de formação;

i) Organizar o processo de classificação de serviço;

j) Manter actualizado o cadastro do pessoal;

l) Proceder à contagem do tempo de serviço e à elaboração de listas de antiguidade;

m) Manter actualizados os processos individuais, fichas e demais suportes da informação;

n) Passar certidões relativas a assuntos documentados nos processos a seu cargo;

o) Organizar os processos de aposentação.

2. O SRH integra:

a) A Secção de Pessoal e Arquivo de Processos Individuais: SPAPI;

b) A Secção de Remunerações e Abonos: SRA.

g) 登記人員的出勤，並為合理缺勤、年假與各種假期的請求提供報告；

h) 推動、組織及協助培訓的活動；

i) 組織工作評核程序；

j) 更新人員登記冊的資料；

l) 計算服務時間及編制年資表；

m) 更新個人檔案、紀錄及其他記錄工具內的資料；

n) 對其負責的檔案所記錄的有關事項發出證明書；

o) 組織退休程序。

二、人力資源組包括：

a) 人事暨個人檔案科，葡文簡稱：S.P.A.P.I.；

b) 薪酬暨補助科，葡文簡稱：S.R.A.。

Artigo 13.º

(Divisão Económico-Financeira)

1. A DEF destina-se a assegurar a elaboração do plano de actividades e orçamentos, a execução das actividades relativas à gestão dos meios económicos e financeiros, manter devidamente actualizados os registos de natureza contabilística, elaborar previsões e relatórios, designadamente o relatório de actividades e apurar indicadores de gestão e organizar os processos de aquisição de obras, bens e serviços.

2. A DEF integra:

a) Sector de Contabilidade: SC;

b) Sector de Aprovisionamento: SA;

c) Sector de Tesouraria: ST.

Artigo 14.º

(Sector de Contabilidade)

1. O SC tem as seguintes atribuições:

a) Coligir todos os dados necessários à preparação do orçamento;

b) Elaborar a conta de gerência;

c) Informar sobre o cabimento orçamental das despesas;

d) Efectuar a liquidação e processamento das receitas e despesas;

e) Elaborar balancetes mensais e o balanço das contas do exercício anual;

第十三條

經濟財政處

一、經濟財政處的職責為確保活動計劃和預算之編製，執行關於管理經濟及財政資源的活動，適當地更新會計紀錄，作出各項估計及編製報告，特別是編製活動報告書，以及核定管理指標和負責組織關於取得工程、財貨及勞務的程序。

二、經濟財政處包括：

a) 會計組，葡文簡稱：S.C.；

b) 供應組，葡文簡稱：S.A.；

c) 出納組，葡文簡稱：S.T.。

第十四條

會計組

一、會計組的職責如下：

a) 收集準備預算所需之所有資料；

b) 編製管理帳目；

c) 對開支是否包括在預算內提供報告；

d) 執行收支的結算及核算；

e) 編製每月試算表及每年營運帳目的資產負債表；

f) Manter actualizadas as contas de terceiros, tanto devedores como credores, fazendo-as transitar, no fecho do ano económico, para o balanço e contas de exercício;

g) Repartir ou imputar aos centros de custo os encargos directos e indirectos resultantes da respectiva actividade, bem como os que resultam da depreciação das instalações e bens de utilização permanente;

h) Apurar os custos por centros de actividade, elaborando o respectivo relatório.

2. O SC integra a Secção de Contabilidade Analítica de Custos: SCAC.

Artigo 15.º

(Sector de Aprovisionamento)

O SA tem as seguintes atribuições:

a) Manter actualizado um ficheiro documentado de fornecedores, assegurando a respectiva notação, e efectuar estudos de mercado relativos aos produtos ou bens a adquirir;

b) Identificar as necessidades de aprovisionamento por parte dos Serviços;

c) Organizar os processos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços;

d) Proceder aos concursos e consultas e efectuar as aquisições, nos termos da lei;

e) Emitir notas de encomendas correspondentes aos pedidos formulados;

f) Apoiar e participar no funcionamento das Comissões de Escolha e de Recepção;

g) Assegurar a manutenção dos materiais e produtos em armazém em condições de boa conservação e fácil distribuição, gerindo os «stocks»;

h) Satisfazer as requisições dos serviços e proceder, de forma organizada, ao respectivo aviamento;

i) Apurar e valorizar as requisições, por centros de custos;

j) Proceder ao abate e eliminação, nos termos legais, dos artigos sem movimentação e outros equipamentos e materiais sem aproveitamento existentes em armazém;

l) Efectuar análises de consumo, previsões sobre a sua evolução e propor as medidas necessárias ao seu controlo.

Artigo 16.º

(Sector de Tesouraria)

O ST tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à cobrança das receitas e ao seu registo e depósito;

b) Efectuar o pagamento de despesas e proceder ao respectivo registo;

f) 更新關於作為債務人及債權人的第三者帳目，並於每個財政年度完結時，把該等帳目撥入營運資產負債表及帳目內；

g) 對有關活動所帶來直接及間接的負擔以及對可長期使用的設施及財產折舊所引致的負擔，進行分配或計算入各支出項目內；

h) 結算各部門的開支，並制定有關報告。

二、會計組包括成本分析會計科，葡文簡稱：S.C.A.C.。

第十五條

供應組

供應組的職責如下：

a) 更新供應商資料庫，確保有關紀錄及對行將取得的物品或財產作出市場研究；

b) 確認各部門對供應物的需求；

c) 組織有關進行工程及取得財貨和勞務的程序；

d) 按照法律作出競投、諮詢及各項取得；

e) 發出與申請相符的訂貨單；

f) 協助和參與甄選委員會以及接收委員會的運作；

g) 確保存於貨倉內的物料及物品處於良好保養及易於分配的狀況，以及管理存貨；

h) 滿足各部門的要求及有系統地送交有關物品；

i) 就各單位之物資申請作結算及評估；

j) 按照法律的規定，對貨倉內未動用的物品及無利用價值的其他設備及物料進行報銷和淘汰；

l) 進行消耗分析，預測其發展及建議抑制消耗的必須措施。

第十六條

出納組

出納組的職責如下：

a) 進行各項收入的徵收、登記及存放；

b) 支付開支及作出有關記錄；

- c) Manter contas correntes com as instituições de crédito;
- d) Emitir e registar cheques;
- e) Elaborar balancetes mensais dos fundos, valores e documentos entregues à sua guarda;
- f) Proceder ao controlo do fundo permanente e dos fundos de maneo;
- g) Promover a aplicação financeira dos fundos em depósito e respectiva contabilização;
- h) Proceder à recepção e guarda de garantias bancárias;
- i) Elaborar balanços mensais sobre a situação financeira.

Artigo 17.º

(Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização)

1. A DPLF tem as seguintes atribuições:

- a) Receber todos os pedidos de concessão de licenças e organizar os respectivos processos;
- b) Proceder ao licenciamento, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas, nos termos das deliberações e decisões proferidas sobre os pedidos respectivos;
- c) Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e posturas, no âmbito da competência da CMI;
- d) Criar, licenciar e fiscalizar feiras e mercados temporários;
- e) Praticar os actos necessários à administração do património municipal e sua conservação;
- f) Efectuar e manter actualizado o cadastro dos bens imóveis e móveis da CMI;
- g) Organizar os processos relativos à aquisição, arrendamento e alienação dos bens imóveis;
- h) Proceder ao abate dos bens móveis e organizar os processos de venda;
- i) Organizar os processos respeitantes à aceitação de doações, legados e heranças e a benefício de inventário;
- j) Promover os registos da propriedade imobiliária da CMI;
- l) Organizar os processos relativos à instalação de moradias destinadas a trabalhadores da CMI.

2. A DPLF integra a Secção de Património: SP.

Artigo 18.º

(Sector de Informática)

O SI tem as seguintes atribuições:

- a) Gerir os equipamentos informáticos;

- c) 與信貸機構保持往來帳戶；
- d) 發出支票並作出記錄；
- e) 編製由其保管的基金、有價物及文件的每月試算表；
- f) 控制常備基金及零用基金；
- g) 運用存款進行投資及作出有關會計帳目；
- h) 接受及保管銀行擔保書；
- i) 編制述及每月財政狀況的資產負債表。

第十七條

財產、准照暨稽查處

一、財產、准照暨稽查處的職責如下：

- a) 接收一切准照批給的請求及組織有關程序；
- b) 根據法律、規章及市政條例的規定，並就有關請求所作的決議及決定發出准照；
- c) 在海島市市政廳的職權範圍內，監察法律、規章及市政條例的遵守情況；
- d) 設置墟市及臨時市場，並對其發給准照及進行稽查；
- e) 對市政公物的管理和保養作出必須的措施；
- f) 記錄海島市市政廳的不動產與動產，並更新記錄冊的資料；
- g) 組織有關取得、租賃及轉讓不動產的程序；
- h) 對動產進行報銷並組織出售程序；
- i) 組織有關贈與、遺贈及遺產的接受程序及有關財產清冊利益的程序；
- j) 對海島市市政廳的不動產進行登記；
- l) 組織有關為海島市市政廳工作人員住所安裝設施的程序。

二、財產、准照暨稽查處包括財產科，葡文簡稱：S.P.。

第十八條

資訊組

資訊組的職責如下：

- a) 管理資訊設備；

- b) Conceber e implementar os procedimentos necessários à recolha, tratamento e controlo da informação;
- c) Proceder à recolha e tratamento de dados que devam ser efectuados de forma centralizada;
- d) Dar parecer sobre a aquisição de equipamentos informáticos;
- e) Apoiar os serviços municipais na introdução e aplicação de procedimentos e na utilização de equipamentos informáticos;
- f) Estudar e desenvolver a aplicação de um sistema integrado de informação abrangendo as actividades de todos os serviços municipais;
- g) Criar e montar um banco de dados adequado à actividade da CMI;
- h) Garantir o sigilo da informação.

Artigo 19.º

(Departamento de Acção Cultural e Recreativa)

1. O DACR destina-se à promoção, realização e fomento de actividades de natureza cultural, desportiva e recreativa, apoio de colectividades e estabelecimentos particulares de educação, cultura e assistência, criação e gestão de instalações e equipamentos afectos a esses fins, e conservação do património cultural do Município.

2. O DACR integra:

- a) Sector de Dinamização Cultural: SDC;
- b) Sector de Animação e Desporto Recreativo: SADR.

Artigo 20.º

(Sector de Dinamização Cultural)

O SDC tem as seguintes atribuições:

- a) Planear e executar acções de animação cultural, por iniciativa própria ou em colaboração com outras entidades;
- b) Efectuar o inventário do património cultural do Município;
- c) Promover a publicação de documentos de interesse histórico e etnográfico sobre o Município;
- d) Promover a publicação de documentação destinada à divulgação de factos notáveis da vida passada e presente do Município;
- e) Cuidar das denominações das povoações e lugares públicos;
- f) Estabelecer o sistema bilíngue de placas toponímicas e indicativas da aproximação de monumentos ou locais de interesse público;
- g) Propor a concessão de subsídios ou outras formas de apoio a pessoas singulares ou a estabelecimentos particulares de educação, cultura e assistência, que prossigam, no Município, fins de interesse público;

- b) 構思及執行資料的蒐集、處理和控制所需的程序；
- c) 蒐集及處理應集中處置的資料；
- d) 對取得資訊設備提供意見；
- e) 就引進及應用資訊設備的程序和使用資訊設備，向本市政廳各部門提供協助；
- f) 研究和發展應用一個能包容本市政廳所有部門各項活動資料的資訊系統；
- g) 設立及安裝一個適合於海島市市政廳工作的資料庫；
- h) 確保資料的保密。

第十九條

文化暨康樂活動部

一、文化暨康樂活動部的職責為推廣、舉辦及發展具文化、體育及康樂性質的活動，並支持私人興辦的教育、文化及慈善團體和機構，創設及管理用於此等目的之設施及設備，且保養本市的文化財產。

二、文化暨康樂活動部包括：

- a) 文化促進組，葡文簡稱：S.D.C.；
- b) 康樂暨體育組，葡文簡稱：S.A.D.R.。

第二十條

文化促進組

文化促進組之職責如下：

- a) 主動或與其他實體合作策劃和舉行促進文化的活動；
- b) 開列本市文化財產的清單；
- c) 出版有關本市歷史及具民俗價值的文獻；
- d) 出版用以傳揚本市今昔生活重大事件的報告及其他文獻；
- e) 關注村落及公共地方的命名；
- f) 設置以雙語標明的地名和通往紀念性建築物或公眾地方的指示牌；
- g) 建議發放津貼及以其他形式援助予推行公益活動且具教育、文化及慈善性質之自然人或私人機構；

h) Apoiar ou organizar actividades de ocupação de tempos livres e de férias de carácter cultural;

i) Organizar e manter actualizados registos das organizações culturais e assistenciais do Município;

j) Propor a realização de obras tendentes à construção, conservação e manutenção de monumentos;

l) Promover a criação, conservação e manutenção de bibliotecas, arquivos e museus municipais.

Artigo 21.º

(Sector de Animação e Desporto Recreativo)

O SADR tem as seguintes atribuições:

a) Apoiar ou organizar actividades de ocupação de tempos livres e de férias de carácter desportivo e recreativo;

b) Fomentar e executar actividades desportivas e recreativas;

c) Promover a criação de instalações desportivas municipais;

d) Gerir os Complexos Desportivos e Piscinas Municipais;

e) Propor a realização ou participação em festas populares;

f) Propor a criação e instalação de equipamento lúdico;

g) Organizar e manter actualizados registos das organizações desportivas e recreativas do Município.

Artigo 22.º

(Departamento de Zonas Verdes e Jardins)

1. O DZVJ destina-se à preparação e execução de acções tendentes à defesa, desenvolvimento e valorização do coberto florestal, gestão das áreas reflorestadas, protecção parcial ou integral do «habitat» visando a perfeita preservação das espécies, criação, manutenção e fiscalização dos espaços verdes, prossecução do controlo fitossanitário e gestão do Serviço de Quarentena Vegetal.

2. O DZVJ integra:

a) Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas: DSAP;

b) Divisão de Jardins, Áreas Ajardinadas e Parques: DJAAP;

c) Sector de Estudo e Conservação de Natureza: SECN.

Artigo 23.º

(Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas)

A DSAP tem as seguintes atribuições:

a) Reflorestar novas áreas, introduzindo espécies que favoreçam o equilíbrio ecológico, a biodiversidade, protejam e beneficiem os solos e evitem a erosão;

h) 協助或組織供閒暇及假期消遣的文化活動；

i) 組織及更新本市文化及慈善組織的登記資料；

j) 建議進行興建、保養和維修紀念性建築物的工程；

l) 設置、保養和維修市政圖書館、檔案室及博物館。

第二十一條

康樂暨體育組

康樂暨體育組之職責如下：

a) 協助或組織供閒暇及假期消遣的體育或康樂活動；

b) 推動及舉行體育及康樂活動；

c) 推動市政體育設施之設置；

d) 管理綜合體育場館及市政泳池；

e) 建議舉辦或共同參與民間節慶；

f) 建議設置遊樂設備；

g) 組織及更新本市體育及康樂組織的登記資料。

第二十二條

園林暨綠化部

一、園林暨綠化部的職責為籌備和執行一些活動，目的為保護、發展及改進樹林地帶、管理重植林區，部份和整體地保護植物生長地，以便更完善地保存植物品種，並設置、維持及監察綠化區和監察植物的衛生及管理植物檢疫部門。

二、園林暨綠化部包括：

a) 林業暨保護區域處，葡文簡稱：D.S.A.P.；

b) 花園、園林區暨公園處，葡文簡稱：D.J.A.A.P.；

c) 研究暨保護自然環境組，葡文簡稱：S.E.C.N.。

第二十三條

林業暨保護區域處

林業暨保護區域處之職責如下：

a) 在新區域重新植林，引進有利於生態平衡、生物多樣化、保護與改善土壤以及使土壤免受侵蝕的品種；

b) Gerir as áreas reflorestadas, desenvolver acções de limpeza, desbastes, adubações, vigilância contra fogos e o corte abusivo de árvores ou sua danificação;

c) Promover e implementar áreas protegidas com vista à protecção parcial ou integral de «habitat», visando a perfeita preservação das espécies mais relevantes;

d) Abrir trilhos e proceder ao revestimento vegetal da zona de relevo acentuado e erosionável do Município;

e) Proceder a observações sobre o binómio «solo-vegetação», nas áreas reflorestadas;

f) Aproveitar os recursos hídricos naturais com vista ao seu racional uso e proveito em favor da população;

g) Realizar estudos no domínio da conservação do Património Natural do Município;

h) Recolher pragas e doenças de plantas, com vista à sua identificação, controlo, listagem e troca de informações científicas;

i) Organizar e desenvolver o laboratório de Sanidade Vegetal, com vista a ensaios fitossanitários e apoio ao combate biológico;

j) Promover as acções tendentes ao funcionamento do Serviço de Quarentena Vegetal.

Artigo 24.º

(Divisão de Jardins, Áreas Ajardinadas e Parques)

A DJAAP tem as seguintes atribuições:

a) Plantar e semear espécies dos mais variados portes e aspectos, desde as plantas herbáceas às arbóreas, que possam contribuir para o embelezamento e conforto em jardins e parques;

b) Preparar e adaptar as plantas de revestimento para solos erosionáveis;

c) Manter, limpar e proceder à vigilância de jardins e parques;

d) Promover a criação de equipamentos lúdicos adequados para as crianças, assim como outros necessários nos espaços verdes;

e) Conceber e promover a construção de jardins, parques de merendas e propor a construção de miradouros;

f) Proceder à arborização e demais revestimento florístico junto de estradas, mercê das suas funções de protecção e segurança e ainda do aspecto estético-paisagístico das áreas por estas atravessadas;

g) Proceder ao ajardinamento de praças e separadores;

h) Manter e valorizar as áreas ajardinadas;

i) Manter e limpar o arvoredo junto às estradas, assim como cortar e remover aquele que cause perigo para a rede viária;

j) Gerir viveiros de plantas destinadas ao repovoamento florestal, a jardins e a áreas ajardinadas, com vista a garantir-se uma melhor protecção do solo, à formação de matas de lazer, ao embelezamento e conforto;

b) 管理再植林區，推動清潔、砍伐、施肥、防火、預防濫伐及損毀樹木等工作；

c) 推廣及施行保護區措施，以便部份或整體地保護植物生長地，使珍貴的品種得以保存；

d) 開闢步行徑，種植覆蓋本市地勢高峻及易受侵蝕地區的植物；

e) 在重植林區進行有關「土壤——植物」兩項因素的觀察；

f) 為居民利益，合理利用自然水源；

g) 在保護本市自然財產的範圍內進行研究；

h) 收集植物病蟲害的資料，作為辨別、控制、開列名單及交換科學資訊之用；

i) 組織及發展植物衛生實驗室，以便進行植物衛生試驗及支援生物戰；

j) 推動有助檢疫部門運作的活動。

第二十四條

花園、園林區暨公園處

花園、園林區暨公園處的職責如下：

a) 種植和培植形態與外觀各異並有美化花園及公園作用的草本植物以至喬木；

b) 準備一些覆蓋易受侵蝕的土壤的植物，並使其適應此種土壤；

c) 保養、清潔及看管花園及公園；

d) 設置適合兒童的遊樂設備及綠化區所需的其他設備；

e) 設計及興建花園與及野餐公園，並建議興建瞭望台；

f) 在路旁種植有保護和安全作用，或美化道路一帶景觀的樹木及其他花卉；

g) 綠化小型廣場及道路分車帶；

h) 保養園林區及提高其價值；

i) 保養及清潔路旁的樹木，砍伐並移走對道路網構成危險的樹木；

j) 管理供樹林重植、公園、園林區之用的植物苗場，以確保更能完善地保護土壤、營造樹林休憩區，美化及使其更為舒適；

- l) Proceder à desinfecção dos solos;
- m) Realizar estudos de impacto paisagístico na área do Município.

Artigo 25.º

(Sector de Estudo e Conservação da Natureza)

O SECN tem as seguintes atribuições:

- a) Propor e concretizar programas de sensibilização por forma a alcançar-se uma maior consciencialização quanto à defesa e valorização das matas;
- b) Apoiar visitas de estudo guiadas, nos espaços verdes;
- c) Gerir a Sala de Exposições e Projecções e o Museu Natural e Agrário;
- d) Promover a sinalização didáctica e cívica e sua implantação nos trilhos e parques;
- e) Preparar documentação própria com vista à divulgação de trabalhos e estudos no âmbito das Ciências da Natureza;
- f) Recolher material botânico com vista à herborização de plantas do coberto arbóreo, arbustivo e subarbustivo do Município;
- g) Recolher, tratar e conservar sementes de espécie arbustivas e arbóreas;
- h) Organizar o «Index-Seminum» com vista à permuta e ensaio de sementes e instalar e desenvolver um banco de genes;
- i) Dirigir o Laboratório de Taxidermia com vista à preparação de espécies em seco, sua classificação e inventariação;
- j) Organizar a classificação sistemática da vegetação e manter actualizada a cartografia vegetal do Município.

Artigo 26.º

(Departamento de Urbanismo e Transportes)

1. O DUT destina-se a projectar, programar e executar obras de construção, conservação e reparação de edifícios, monumentos e outro equipamento urbano e não urbano, conservação e reparação dos pavimentos, passeios e esgotos, manter actualizado o cadastro das vias e locais públicos, gerir e manter o parque automóvel e participar em vistorias.

2. O DUT integra:

- a) Divisão de Projecto e Cadastro: DPC;
- b) Divisão de Oficinas e Transportes: DOT;
- c) Divisão de Obras: DO.

- l) 進行土壤消毒；
- m) 進行本市景觀評估研究。

第二十五條

研究暨保護自然環境組

研究暨保護自然環境組的職責如下：

- a) 提出並實施宣傳計劃，以便使人們對樹林的保護和價值加深認識；
- b) 支持在綠化區內進行由導遊引領下的參觀學習；
- c) 管理展覽及投影室和自然暨土地博物館；
- d) 推動製作具教學及公民教育性質的標誌，並將之安裝於步行徑和公園內；
- e) 準備適當的文件，以便推廣自然科學方面的工作和研究；
- f) 蒐集植物材料，以便研究本市的喬木、灌木和亞灌木；
- g) 蒐集、處理和保存灌木和喬木的種子；
- h) 編製種子名錄，以便進行種子交換和試驗，以及設立和發展遺傳因子庫；
- i) 領導動物標本剝製實驗室，以便準備乾製標本，並將其分類及列出清單；
- j) 將植物作有系統的分類，並更新本市的植物分佈圖。

第二十六條

城市規劃暨運輸部

一、城市規劃暨運輸部的職責為設計、安排及執行樓宇、紀念性建築物及其他都市及非都市設備的興建、保養和修葺工程；保養和修整路面、人行道及溝渠；更新公共道路和地方的地籍紀錄；以及管理和維持停車場，並參與各項檢查。

二、城市規劃暨運輸部包括：

- a) 圖則暨地籍處，葡文簡稱：D.P.C.；
- b) 工場暨運輸處，葡文簡稱：D.O.T.；
- c) 工程處，葡文簡稱：D.O.。

Artigo 27.º

(Divisão de Projecto e Cadastro)

A DPC tem as seguintes atribuições:

- a) Elaborar os projectos no âmbito da arquitectura, construção civil, electricidade e electromecânica;
- b) Elaborar os respectivos cadernos de encargos e programas de concursos;
- c) Preparar o lançamento de concursos de execução de obras;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução de obras;
- e) Efectuar os levantamentos, perfis topográficos e nivelamentos geométricos, com vista a dar apoio aos trabalhos de projecto;
- f) Organizar e manter actualizado o cadastro das vias e locais públicos;
- g) Efectuar a atribuição de numeração policial;
- h) Informar os pedidos de certidões relativos às nomenclaturas das vias públicas e numerações policiais dos prédios urbanos.

Artigo 28.º

(Divisão de Oficinas e Transportes)

A DOT tem as seguintes atribuições:

- a) Executar obras nas especialidades de electricidade, electromecânica e construção metálica;
- b) Assegurar a manutenção das instalações eléctricas e electromecânicas das dependências e edifícios da CMI;
- c) Implementar e manter a rede de comunicações de rádio e telefones;
- d) Executar, fiscalizar e manter os sistemas de detecção e extinção de incêndios de edifícios da CMI;
- e) Proceder à conferência das facturas dos consumos de energia eléctrica e de água das dependências da CMI;
- f) Construir, reparar e manter as canalizações de água;
- g) Dar apoio oficial a manifestações desportivas, recreativas e culturais;
- h) Efectuar trabalhos na especialidade de carpintaria;
- i) Assegurar a manutenção e reparação dos veículos, máquinas e demais aparelhos mecânicos;
- j) Remover e guardar viaturas por decisão judicial;
- l) Colaborar na remoção de viaturas abandonadas na via pública;
- m) Organizar e manter actualizado o registo do movimento das viaturas;
- n) Facultar aos serviços municipais o transporte de pessoas e bens;

第二十七條

圖則暨地籍處

圖則暨地籍處的職責如下：

- a) 制定建築設計、土木工程、電力和電機方面的計劃；
- b) 制定有關承投責任書以及競投方案；
- c) 準備開展施工的競投；
- d) 監察及跟進工程的進行；
- e) 編制測量報告、地形剖面圖和測定標高，以協助計劃中的各項工作；
- f) 組織和更新公共道路和地方的地籍紀錄；
- g) 發給門牌號碼；
- h) 為申領公共道路名稱和都市房地產門牌號碼證明的申請書作出報告。

第二十八條

工場暨運輸處

工場暨運輸處的職責如下：

- a) 進行電力、電機及金屬建築工程；
- b) 確保海島市市政廳轄下建築和樓宇的電力和電機設施的保養；
- c) 設立及保養無綫電通訊和電話網絡；
- d) 裝置、檢查和保養海島市市政廳樓宇的火警探測和滅火系統；
- e) 核對海島市市政廳各轄下建築之水電發票；
- f) 建造、修理和保養供水設施；
- g) 為體育、康樂和文化活動提供支援；
- h) 進行木工工程；
- i) 確保車輛、機械及其他機械器材的保養和修理；
- j) 按法院的裁判移走和看守車輛；
- l) 協助移走被棄置於公共道路的車輛；
- m) 組織和更新車輛流動紀錄；
- n) 為本市政廳各部門運載人員及運輸貨物；

- o) Assegurar a gestão dos motoristas e do parque automóvel da CMI;
- p) Proceder à conferência dos consumos de combustíveis e seguros de viaturas;
- q) Propor o abate de máquinas e veículos motorizados;
- r) Manter actualizada toda a documentação relativa às viaturas.

Artigo 29.º

(Divisão de Obras)

1. A DO tem as seguintes atribuições:
 - a) Programar e executar obras de conservação de infra-estruturas no Município;
 - b) Proceder à reparação de estradas, arruamentos, taludes e viadutos;
 - c) Instalar, conservar e reparar a sinalização vertical e horizontal;
 - d) Proceder à reparação e conservação da rede de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais;
 - e) Fiscalizar a execução de novas ligações domésticas ou industriais ou promover a sua execução;
 - f) Fiscalizar a sinalização e o recobrimento de valas e de outras obras licenciadas pela CMI.
2. A DO integra o Sector de Equipamento Urbano: SEU.

Artigo 30.º

(Sector de Equipamento Urbano)

O SEU tem as seguintes atribuições:

- a) Executar obras de construção, conservação e reparação de edifícios, monumentos e equipamento urbano e não urbano municipal;
- b) Assegurar a colocação e manutenção do sistema bilíngue de placas toponímicas, sinalização turística ou de interesse público;
- c) Desmantelar construções ilegais em vias e lugares públicos;
- d) Cuidar do asseio exterior dos edifícios;
- e) Executar trabalhos de construção civil.

Artigo 31.º

(Departamento de Sanidade Pública e Ambiente)

1. O DSPA destina-se a promover, executar e coordenar as actividades relativas à defesa do ambiente, salubridade pública e saneamento básico, tendo em vista a defesa e melhoria da qualidade de vida.
2. O DSPA integra:

- o) 管理海島市市政廳的駕駛人員和停車場；
- p) 核對車輛的燃料消耗和保險狀況；
- q) 建議機械和機動車輛的報銷；
- r) 更新關於車輛的所有文件。

第二十九條

工程處

一、工程處的職責如下：

- a) 安排及實施本市基本設施的保養工程；
- b) 維修公路、街道、斜坡和行車天橋；
- c) 安裝、保養和修理垂直及水平式交通標誌；
- d) 修理及保養排放家庭污水和天然降水的網絡；
- e) 監察家庭或工業排水系統的新接駁工程，並推動其進行；
- f) 監察溝渠和經海島市市政廳發給准照的其他工程的訊號標示和重新覆蓋工作。

二、工程處包括城市設施組：葡文簡稱為 S.E.U.。

第三十條

城市設施組

城市設施組的職責如下：

- a) 進行樓宇、紀念性建築物以及都市和非都市設備的建築、保養和修葺工程；
- b) 安裝和保養以雙語標示的地方名稱牌和與旅遊或公共利益有關的標誌；
- c) 清拆在公共道路或公共地方的違章建築物；
- d) 關注樓宇外部的整潔；
- e) 進行土木建築工程。

第三十一條

公共衛生暨環境部

- 一、公共衛生暨環境部的職責是推動、執行和協調關於環境保護、公共衛生及基本衛生的活動，以保障和改善生活素質。
- 二、公共衛生暨環境部包括：

- a) Divisão de Higiene e Sanidade: DHS;
- b) Sector de Ambiente e Salubridade Pública: SASP.

- a) 衛生暨清潔處，葡文簡稱：D.H.S.；
- b) 環境暨公共衛生組，葡文簡稱：S.A.S.P.。

Artigo 32.º

(Divisão de Higiene e Sanidade)

1. A DHS tem as seguintes atribuições:

- a) Planear, programar e executar acções de defesa do consumidor, e de informação junto dos agentes económicos, em matéria de qualidade alimentar;
- b) Proceder ao estudo higio-sanitário dos produtos de origem animal, alimentos perecíveis frescos, refrigerados ou congelados e bebidas não engarrafadas;
- c) Analisar ou mandar analisar géneros alimentícios suspeitos de constituírem perigo para a saúde pública;
- d) Proceder a inspecções nos mercados e a estudos higio-sanitários das explorações pecuárias, industriais ou semi-industriais e estabelecimentos onde se encontrem alojados animais destinados a actividades recreativas ou comerciais;
- e) Propor a realização de feiras, mercados temporários ou exposições dedicadas a animais ou géneros alimentícios;
- f) Proceder à inspecção higio-sanitária das condições dos locais de abate, depósito e transporte de animais para consumo público;
- g) Licenciar a posse e fiscalizar o estado sanitário de animais domésticos;
- h) Fiscalizar o estado sanitário de animais destinados a actividades recreativas e comerciais;
- i) Promover campanhas sanitárias;
- j) Providenciar para impedir a deambulação nas vias públicas, de animais não licenciados ou que constituam perigo físico ou sanitário para a comunidade;
- l) Promover acções tendentes ao funcionamento do Serviço de Quarentena Animal;
- m) Gerir o Canil e Clínica Veterinária.

Artigo 33.º

(Sector de Ambiente e Salubridade Pública)

1. O SASP tem as seguintes atribuições:

- a) Planear, programar e executar acções de defesa da higiene pública;
- b) Cuidar da limpeza da rede de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais;
- c) Proceder à limpeza de balneários e sanitários públicos, não integrados em instalações ou dependências sob gestão de outra unidade orgânica;
- d) Promover a construção de balneários públicos;

第三十二條

衛生暨清潔處

衛生暨清潔處的職責如下：

- a) 籌劃、安排和執行有關提供保障食物素質資料予消費者以及經營人的工作；
- b) 對動物源產品，易腐壞的新鮮、冷藏或急凍食品，以及非瓶裝飲品進行清潔和衛生研究；
- c) 分析或下令分析懷疑會對公眾健康構成危險的食品；
- d) 檢查市場並對企業性或半企業性經營的畜牧場所和對從事康樂或商業活動的動物收容場所進行清潔衛生研究；
- e) 建議設立墟市、臨時市場又或動物或食品的展覽場；
- f) 對供公眾食用的牲畜的屠宰地點、存放和運輸的條件進行清潔和衛生檢查；
- g) 發出擁有家畜准照，並監察該等家畜的衛生狀況；
- h) 監察供康樂和商業活動之用的動物的衛生情況；
- i) 推動衛生運動；
- j) 採取措施以阻止未領有准照或可能對社群構成身體或衛生危險的動物在公共道路上遊蕩；
- l) 推動促進動物隔離檢疫部門運作的活動；
- m) 管理狗房和獸醫診所。

第三十三條

環境暨公共衛生組

一、環境暨公共衛生組的職責如下：

- a) 籌劃、安排及執行保障公共衛生的活動；
- b) 關注家庭污水和天然降水排污網絡的清潔；
- c) 清潔不屬於受其他組織單位管理的設施或附屬建築物的公共浴室及衛生間；
- d) 推動公共浴室的興建；

- e) Desenvolver acções de defesa da qualidade do ambiente;
- f) Controlar a qualidade de águas na rede de distribuição pública, nascentes, poços ou outros postos públicos;
- g) Controlar a qualidade das águas das piscinas públicas, estabelecimentos de banhos e praias;
- h) Elaborar estudos de impacto ambiental na área do município;
- i) Assegurar a limpeza e manutenção dos Mercados Municipais;
- j) Proceder à criação e gestão dos Cemitérios Municipais;
- l) Efectuar a fiscalização dos Cemitérios Privados;
- m) Efectuar análises nos diversos domínios da qualidade do ambiente;
- n) Estudar e implementar novos métodos e técnicas analíticas;
- o) Proceder à aferição de pesos e medidas;
- p) Assegurar a gestão do sistema de resíduos sólidos domésticos, desde a sua deposição na via pública até ao destino final;
- q) Promover a limpeza do domínio público;
- r) Proceder à recolha de resíduos sólidos dos mercados municipais e de zonas de actividade de vendilhões;
- s) Proceder à limpeza e recolha dos resíduos sólidos das estradas, bermas, sargetas e valetas;
- t) Proceder à recolha dos resíduos sólidos das zonas verdes;
- u) Assegurar a limpeza e manutenção dos contentores de remoção de resíduos sólidos;
- v) Proceder à recolha, limpeza e manutenção de papeleiras;
- x) Promover campanhas de sensibilização da população;
- z) Promover a manutenção dos equipamentos destinados à remoção e limpeza dos resíduos sólidos.

2. As atribuições constantes das alíneas p) a z) ficam suspensas enquanto perdurar o contrato de concessão do serviço de remoção e limpeza dos resíduos sólidos de Macau.

Artigo 34.º

(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal da CMI é o constante do mapa anexo à presente estrutura orgânica e dela faz parte integrante.

Artigo 35.º

(Norma revogatória)

É revogada a deliberação n.º 06/04/AMI/92, tomada em sessão de 11 de Setembro de 1992, relativa à alteração orgânica dos Serviços Municipais.

- e) 推動保護環境素質的工作；
- f) 監察公共供水管網、泉、井或其他公共供水站的水質；
- g) 監察公共泳池、浴場和海灘的水質；
- h) 制定對本市環境評估的研究報告；
- i) 確保市政街市的清潔及保養；
- j) 設立和管理市政墳場；
- l) 監察私人墳場；
- m) 分析各不同層面的環境素質；
- n) 研究和採取新的分析方法和分析技術；
- o) 校驗度量衡器；
- p) 管理固體生活廢料收集系統，包括其在公共道路的處置至終目的地的過程在內；
- q) 推動公共地方清潔的工作；
- r) 收集市政街市及小販擺賣區內的固體廢料；
- s) 清潔和收集堆積於道路、路緣、沙井和溝渠的固體廢料；
- t) 收集綠化區內的固體廢料；
- u) 確保用以移走固體廢料的容器的清潔和保養；
- v) 收集廢紙箱內的廢物，以及清潔和保養之；
- x) 推動各種面向居民的宣傳運動；
- z) 保養用作移走和清潔固體廢料的設備。

二、當澳門固體廢料清理及清潔服務之批給合同仍生效時，得暫停執行前款 p) 至 z) 項之職責。

第三十四條

人員編制

海島市市政廳的人員編制為本組織架構附表所載者，並為本組織架構的組成部份。

第三十五條

廢止性規定

廢止海島市市政議會於一九九二年九月十一日在會議上作出有關修改海島市市政廳組織的第06/04/AMI/92號決議。

Artigo 36.º

(Entrada em vigor)

A presente estrutura orgânica dos Serviços Municipais entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999.

Deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, aos 28 de Julho de 1998.

Aprovado pelo Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em 6 de Novembro de 1998.

Pessoal do quadro

Grupo de pessoal	Nível	Cargo e carreiras	Unidades
Direcção e chefia		C. Departamento	5
		C. Divisão	9
		C. Sector	12
		C. Secção	4
		Adjunto	7
Técnico superior	9	Técnico superior	30
		Médico veterinário	2
		Técnico s. inform.	4
		Intérprete-tradutor	5
Técnico	8	Técnico	5
		Técnico de informática	2
		Letrado	2
		Encarregado	6
Téc. -profissional	7	Adjunto-técnico	20
		Assistente r.p.	1
		Assistente de informática	2
		Ajudante de encarregado	12
	6	Desenhador	1
		Topógrafo	1
	5	Técnico auxiliar	5
		Fiscais	5
Administrativo	5	Oficial administ.	30
Operário e auxiliar	4	Operário qualificado	5*)
	3	Oper. semiqualeficado	11*)
	1	Auxiliar	1*)
Total			187

*) Lugares a extinguir quando vagarem.

第三十六條

生效

本市政廳各部門組織架構於一九九九年一月一日生效。

一九九八年七月二十八日由市政議會通過。

一九九八年十一月六日由行政、教育暨青年事務政務司核准。

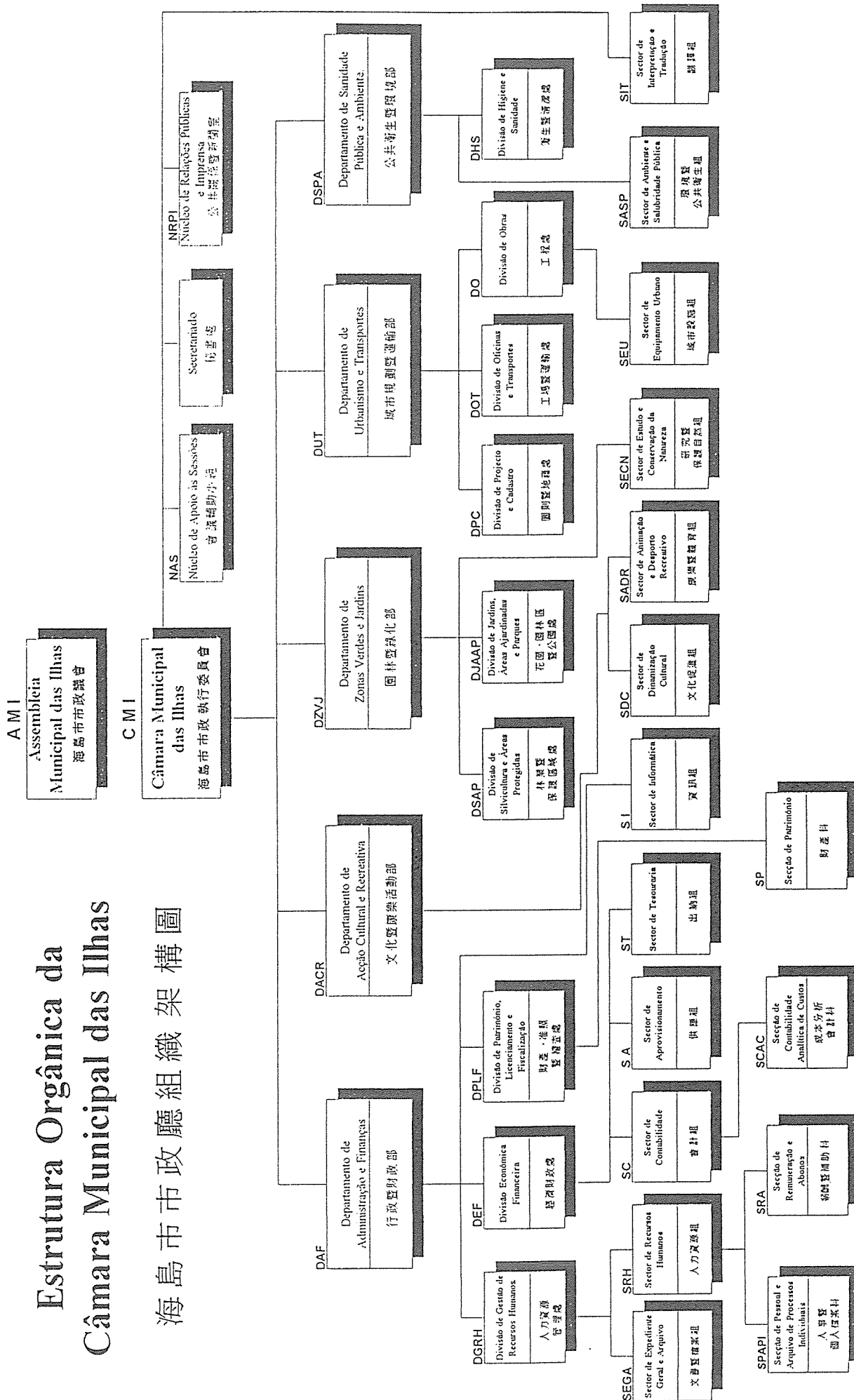
編 制 人 員

人員組別	級別	職位及職程	數目
領導及主管		部長	5
		處長	9
		組長	12
		科長	4
		助理	7
高級技術員	9	高級技術員	30
		獸醫	2
		高級資訊技術員	4
		翻譯員	5
技術員	8	技術員	5
		資訊技術員	2
		文案	2
		管理員	6
專業技術員	7	技術輔導員	20
		公關督導員	1
		資訊督導員	2
		助理管理員	12
	6	繪圖員	1
		地形測量員	1
	5	助理技術員	5
		稽查員	5
行政人員	5	行政文員	30
工人及助理員	4	熟練工人	5*)
	3	半熟練工人	11*)
	1	助理員	1*)
總計：			187

*) 該等職位任自然流失後不再填補

Estrutura Orgânica da Câmara Municipal das Ilhas

海島市市政廳組織架構圖



(Custo desta publicação \$ 33 722,00)

(是項刊登費用為MOP 33,722.00)

MONTEPIO OFICIAL

澳門公務員互助會

Éditos

告示

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Sílvia Maria Nunes, na qualidade de viúva de Chau Kim Cheong, aliás José Inácio Lopes, aliás Chau Hak Ming, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 4 748 deste Montepio, falecido em 4 de Dezembro de 1998, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所規定，茲公佈現有 Sílvia Maria Nunes，申請其丈夫 Chau Kim Cheong 又名 José Inácio Lopes 又名 Chau Hak Ming 為本會會員編號 4748，乃澳門治安警察廳退休警察第三職階，其人於一九九八年十二月四日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九八年十二月十六日於澳門公務員互助會

理事會代主席 安端禮

(是項刊登費用為MOP 850.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Boutique Excel, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 16 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas n.º 691-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Boutique Excel, Limitada», em chinês «In Si Chóng Iao Han Cong Si» e em inglês «Excel Boutique Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, número setecentos e vinte e sete, rés-do-chão, «A-um» e «A-dois».

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na venda a retalho de pronto-a-vestir para senhoras, podendo, me-

dante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma no valor de vinte mil patacas, pertencente à sócia Chou Iok Chu, aliás Chow Ngoot Kyi 曹玉珠;

b) Uma no valor de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Henrique Dias; e

c) Uma no valor de quinze mil patacas, pertencente à sócia Siu Pek U Dias 笑碧余.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência, mas é livre entre os sócios.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e

passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, ficando, desde já, nomeados gerentes os três sócios.

Dois. Os membros da gerência exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Os membros da gerência serão ou não remunerados consoante for deliberado em assembleia geral, sendo, desde já, fixada a remuneração aos presentes gerentes.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pela gerente Chou Iok Chu, aliás Chow Ngoot Kyi 曹玉珠, conjuntamente com qualquer um dos outros gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distri-

buidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Gelados Muito Bom, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 54 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Gelados Muito Bom, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Gelados Muito Bom, Limitada», em chinês «Tak Kai Tong Pan Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Lisa Ice Cream Factory Limited», com sede em Macau, na Rua da Doca dos Holandeses, n.º 9-13, 9.º andar, «A», edifício Chung Fong, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de fabrico de gelados, sorvetes e lacticínios e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equi-

valentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e duas mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Chan Cheuk Wai;

b) Uma quota do valor nominal de quatro mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Chan Kin Ting; e

c) Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pela sócia U Oi Wan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Chan Cheuk Wai.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal

para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tin Tin Transportes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, ou sejam trezentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Chao Sim;

b) Uma quota de dez mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Fong Wun Cheong;

c) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Tam, Man Tat; e

d) Uma quota de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Chou Pui.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência social, dispensada de caução, que fica confiada

às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, distribuídas por dois grupos, sendo nomeados gerentes, do Grupo A os sócios Mak Chao Sim e Lou Chou Pui, e do Grupo B os sócios Fong Wun Cheong e Tam, Man Tat.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Construção Sam Vo, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 15 de Dezembro de 1998, a fls. 55 do livro de notas n.º 16, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Empresa de Construção Sam Vo, Limitada», em chinês «Sam Vo Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Sam Vo Enterprises & Construction Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n.º,

edifício Marina Plaza, 21.º andar, «E», freguesia da Sé, que, não possuindo qualquer activo ou passivo, foi declarada liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO NEXUS, LIMITADA

Convocatória

Pela presente é convocada a assembleia geral da sociedade para se reunir no dia 4 de Fevereiro de 1999, pelas 16,00 horas no Cartório do Notário Privado Dr. Sérgio de Almeida Correia, sito à Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 4.º andar, C/D, Macau, com a seguinte ordem de trabalhos

1. Aprovação das contas.
2. Dissolução da Sociedade.
3. Nomeação do representante para outorgar na escritura de dissolução.

Macau, aos onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente-Geral, (*Assinatura ilegível*).

中華旅運社有限公司

會議召集

本公司茲於一九九九年二月四日下午四時正，於澳門宋玉生廣場 411-417 號，皇朝廣場大廈四樓C/D座，私人公證員高禮華辦事處召開股東大會，會議議程如下：

1. 通過公司賬目；
2. 解散公司；
3. 委任代表簽署解散公司契約。

一九九八年十二月十一日於澳門

總經理 （簽名見原文）

(Custo desta publicação \$ 429,00)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 64,00
每份價銀六十四元正